



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA (985641)

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA A IMPLEMENTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LINK DE ACESSO À INTERNET, COM DISPONIBILIDADE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, DURANTE 07 (SETE) DIAS POR SEMANA, COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS E SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA/ES.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 195.231,36 (cento e noventa e cinco mil e duzentos e trinta e um reais e trinta e seis centavos).

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS

Dia 18/06/2026 às 08:00h (horário de Brasília)

FIM DO ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS

Dia 07/07/2026 às 07:00h (horário de Brasília)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 07/07/2026 às 08:00h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO POR GRUPO

MODO DE DISPUTA:

ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL - PE Nº 005/2026

ID CiudadES: 2026.025E0700001.01.0005

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	10
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	11
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	13
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	14
6. DA FASE DE JULGAMENTO.....	17
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO	18
8. DOS RECURSOS	20
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	21
10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	23
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	24



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2026

Processo Administrativo nº 8669/2025

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Ecoporanga/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.167.311/0001-04, sediado à Rua Suelon Dias Mendonça, nº. 20 – Centro – Ecoporanga – ES, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), Decreto Municipal nº 10.210/2025, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA A IMPLEMENTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LINK DE ACESSO À INTERNET, COM DISPONIBILIDADE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, DURANTE 07 (SETE) DIAS POR SEMANA, COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS E SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA/ES** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em **MENOR PREÇO POR GRUPO**, conforme especificações constantes na Tabela abaixo:

TABELA DISTRIBUIDA POR LOTE							
CATSER 26484 ACESSO A INTERNET VIA CABO (24 MESES)							
LOTE 1							
ITEM	LOCAL	ENDEREÇO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO DO ITEM	VALOR TOTAL DO ITEM
01	Prefeitura Municipal de Ecoporanga/ES	Rua Suelon Dias Mendonça, nº 20, Centro, Ecoporanga/ES.	Link de acesso à internet banda larga – velocidade 600MB	MESES	24 MESES	R\$ 122,12	R\$ 2.930,88
02	Setor de Identidade	Rua José da Cruz - Delegacia do Município de Ecoporanga/ES	Link de acesso à internet banda larga – velocidade 600MB	MESES	24 MESES	R\$ 122,12	R\$ 2.930,88
03	NAC e REURB	Avenida Milton Mota, nº 997, 1º Pavimento, Bairro Centro Ecoporanga/ES.	Link de acesso à internet banda larga – velocidade 600MB	MESES	24 MESES	R\$ 122,12	R\$ 2.930,88
04	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Av. Milton Mota, nº 1120, 1º andar, Bairro Divino Espírito	Link de acesso à internet banda larga – velocidade 600MB	MESES	24 MESES	R\$ 122,12	R\$ 2.930,88



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL - PE Nº 005/2026

ID CiudadES: 2026.025E0700001.01.0005

		Santo, Ecoporanga/ES.					
05	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	Rua Santa Mônica, S/N, Bairro Santa Mônica, Ecoporanga/ES.	Link de acesso à internet banda larga – velocidade 600MB	MESES	24 MESES	R\$ 122,12	R\$ 2.930,88
06	Secretaria Municipal de Saúde	Avenida Floriano Rubim, S/Nº, Centro, Ecoporanga/ES.	Link de acesso à internet banda larga – velocidade 600MB	MESES	24 MESES	R\$ 122,12	R\$ 2.930,88
07	Policlínica (Antiga Clínica Santa Paula)	Avenida Floriano Rubim, Nº 1279, Centro, Ecoporanga/ES.	Link de acesso à internet banda larga – velocidade 600MB	MESES	24 MESES	R\$ 122,12	R\$ 2.930,88
08	Centro de Atenção Psicossocial	Avenida José Gomes de Assis Baeta nº 1169 – Bairro Vila Nova, Ecoporanga/ES.	Link de acesso à internet banda larga – velocidade 600MB	MESES	24 MESES	R\$ 122,12	R\$ 2.930,88
09	Centro de Fisioterapia	Rua Noêmia Martins S/Nº Bairro Centro, Ecoporanga/ES.	Link de acesso à internet banda larga – velocidade 600MB	MESES	24 MESES	R\$ 122,12	R\$ 2.930,88
10	Farmácia Básica Municipal	Rua José da Cruz nº 050 Bairro Centro Ecoporanga/ES.	Link de acesso à internet banda larga – velocidade 600MB	MESES	24 MESES	R\$ 122,12	R\$ 2.930,88
11	Vigilância Epidemiológica	Rua João Batista Santana, S/Nº Bairro Antenor Caversan, Ecoporanga/ES.	Link de acesso à internet banda larga – velocidade 600MB	MESES	24 MESES	R\$ 122,12	R\$ 2.930,88
12	ESF Divino Espírito Santo (Helio Peroni)	Rua Idalino Monteiro nº 009, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Ecoporanga/ES.	Link de acesso à internet banda larga – velocidade 600MB	MESES	24 MESES	R\$ 122,12	R\$ 2.930,88
13	ESF Vila Nova	Rua José Gomes de Assis Baeta, Bairro Vila Nova, Ecoporanga/ES.	Link de acesso à internet banda larga – velocidade 600MB	MESES	24 MESES	R\$ 122,12	R\$ 2.930,88
14	ESF Benedita Monteiro (Maria Helena da Silva)	Rua Miguel Gonçalves S/Nº Bairro Benedita Monteiro, Ecoporanga/ES.	Link de acesso à internet banda larga – velocidade 600MB	MESES	24 MESES	R\$ 122,12	R\$ 2.930,88
15	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (Setor	Ginásio Poliesportivo Municipal – Rua Idalino Monteiro, Bairro Nossa	Link de acesso à internet banda larga – velocidade 600MB	MESES	24 MESES	R\$ 122,12	R\$ 2.930,88



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL - PE Nº 005/2026

ID CidadES: 2026.025E0700001.01.0005

	Administrativo)	Senhora Aparecida, nº 000 (ao lado do INSS)					
16	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (Estádio Municipal de Ecoporanga)	Estádio Municipal de Ecoporanga, Av. Floriano Rubim, nº 62-134, Centro. (ao lado da Escola Estadual Ecoporanga)	Link de acesso à internet banda larga – velocidade 600MB	MESES	24 MESES	R\$ 122,12	R\$ 2.930,88
17	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Rua Suelon Dias Mendonça, nº 20, Centro, Ecoporanga/ES.	Link de acesso à internet banda larga – velocidade 600MB	MESES	24 MESES	R\$ 122,12	R\$ 2.930,88
18	Casa da Merenda – Almojarifado SMEC	Avenida Floriano Rubim, nº 1196, Centro, Ecoporanga/ES.	Link de acesso à internet banda larga – velocidade 600MB	MESES	24 MESES	R\$ 122,12	R\$ 2.930,88
19	Biblioteca Municipal	Avenida Milton Motta, Centro (Praça Central) Ecoporanga/ES.	Link de acesso à internet banda larga – velocidade 600MB	MESES	24 MESES	R\$ 122,12	R\$ 2.930,88
20	Polo UAB	Rua José da Cruz, s/nº - Bairro Centro Ecoporanga/ES.	Link de acesso à internet banda larga – velocidade 600MB	MESES	24 MESES	R\$ 122,12	R\$ 2.930,88
21	Secretaria Municipal de Agricultura	Av. José de Assis Baeta nº 94 – Centro, Ecoporanga/ES.	Link de acesso à internet banda larga – velocidade 600MB	MESES	24 MESES	R\$ 122,12	R\$ 2.930,88
22	Secretaria Municipal de Assistência Social	Avenida José de Assis Baeta, nº 465, Centro, Ecoporanga/ES.	Link de acesso à internet banda larga – velocidade 600MB	MESES	24 MESES	R\$ 122,12	R\$ 2.930,88
23	Casa de Acolhimento Institucional Ana Francisca da Silva	Rua Genuino Gama, nº 329, Bairro Divino Espírito Santo, Ecoporanga/ES.	Link de acesso à internet banda larga – velocidade 600MB	MESES	24 MESES	R\$ 122,12	R\$ 2.930,88
24	CRAS	Av. José de Assis Baeta, nº 1200, Bairro Vila Nova, Ecoporanga/ES.	Link de acesso à internet banda larga – velocidade 600MB	MESES	24 MESES	R\$ 122,12	R\$ 2.930,88
25	CADASTRO ÚNICO / BOLSA FAMÍLIA	Av. José de Assis Baeta, nº 1200, Bairro Vila Nova, Ecoporanga/ES.	Link de acesso à internet banda larga – velocidade 600MB	MESES	24 MESES	R\$ 122,12	R\$ 2.930,88



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL - PE Nº 005/2026

ID CiudadES: 2026.025E0700001.01.0005

26	CREAS	Av. José de Assis Baêta, nº 269, Bairro Vila Nova, Ecoporanga/ES.	Link de acesso à internet banda larga – velocidade 600MB	MESES	24 MESES	R\$ 122,12	R\$ 2.930,88
27	CENTRO DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA.	Rua Genuíno Gama, s/n, Bairro Divino Espírito Santo, Ecoporanga/ES.	Link de acesso à internet banda larga – velocidade 600MB	MESES	24 MESES	R\$ 122,12	R\$ 2.930,88
28	Secretaria Municipal de Planejamento	Av. Floriano Rubim, s/nº (ao lado da Prefeitura)	Link de acesso à internet banda larga – velocidade 600MB	MESES	24 MESES	R\$ 122,12	R\$ 2.930,88
29	Prefeitura Municipal de Ecoporanga/ES	Rua Suelon Dias Mendonça, nº 20, Centro, Ecoporanga/ES.	Link de acesso à internet banda larga – velocidade 1GB (com IP fixo) . IP Fixo: Endereço IP fixo para o Link do servidor da Prefeitura Municipal localizado na SEDE da Prefeitura, facilitando o acesso remoto e a hospedagem de serviço.	MESES	24 MESES	R\$ 228,00	R\$ 5.472,00

VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE: R\$ 87.536,64 (oitenta e sete mil e quinhentos e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos)

LOTE 2

01	Secretaria Municipal de Meio Ambiente - HORTO FLORESTAL	Horto Municipal João Dal Col Sobrinho, Ecoporanga/ES, Zona Rural, próximo a ES-320Coordenadas: - 18.344243, - 40.828978	Link de acesso à internet banda larga – velocidade 600MB	MESES	24 MESES	R\$ 122,12	R\$ 2.930,88
----	---	---	--	-------	----------	------------	--------------

VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE: R\$ 2.930,88 (dois mil e novecentos e trinta reais e oitenta e oito centavos).

LOTE 3

01	Secretaria Municipal de Finanças (NAC e REURB)	Avenida Milton Mota, nº 997, 1º Pavimento, Bairro Centro Ecoporanga/ES.	Serviço L2L (Lan to Lan)	MESES	24 MESES	R\$ 196,97	R\$ 4.727,28
02	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Av. Milton Mota, nº 1120, 1º andar, Bairro Divino Espírito Santo, Ecoporanga/ES.	Serviço L2L (Lan to Lan)	MESES	24 MESES	R\$ 196,97	R\$ 4.727,28
03	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	Rua Santa Mônica, s/nº, Bairro Santa Mônica, Ecoporanga/ES.	Serviço L2L (Lan to Lan)	MESES	24 MESES	R\$ 196,97	R\$ 4.727,28
04	Secretaria	Avenida Floriano	Serviço L2L (Lan to Lan)	MESES	24 MESES	R\$ 196,97	R\$ 4.727,28



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL - PE Nº 005/2026

ID CiudadES: 2026.025E0700001.01.0005

	Municipal de Saúde	Rubim, S/Nº, Centro, Ecoporanga/ES.					
05	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	Ginásio Poliesportivo Municipal – Rua Idalino Monteiro, Bairro Nossa Senhora Aparecida, nº 000 (ao lado do INSS)	Serviço L2L (Lan to Lan)	MESES	24 MESES	R\$ 196,97	R\$ 4.727,28
06	Secretaria Municipal de Agricultura	Av. José de Assis Baeta nº 94 – Centro, Ecoporanga/ES.	Serviço L2L (Lan to Lan)	MESES	24 MESES	R\$ 196,97	R\$ 4.727,28
07	Secretaria Municipal de Assistência Social	Avenida José de Assis Baeta, nº 465, Centro, Ecoporanga/ES.	Serviço L2L (Lan to Lan)	MESES	24 MESES	R\$ 196,97	R\$ 4.727,28
08	Secretaria Municipal de Planejamento	Av. Floriano Rubim, s/nº (ao lado da Prefeitura)	Serviço L2L (Lan to Lan)	MESES	24 MESES	R\$ 196,97	R\$ 4.727,28

Enlace de fibra óptica com velocidade mínima garantida de 100 MBps, fornecida por link transparente ponto a ponto através de cabeamento **LAN to LAN**.

A **Interligação** do Serviço L2L deverá ser feita entre os endereços a cima e o endereço da Prefeitura Municipal de Ecoporanga/ES (Servidor da Prefeitura)

Rua Suelon Dias Mendonça, nº 20, Centro, Ecoporanga/ES.

VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE: R\$ 37.818,24 (trinta e sete mil, oitocentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos).

LOTE 4

01	ESF Cotaxé	Rua Principal s/nº Bairro Centro - Distrito de Cotaxé.	Link de acesso à internet banda larga – velocidade 300 MB	MESES	24 MESES	R\$ 139,47	R\$ 3.347,28
02	CMEI Prefeito Délio Rodrigues Corrêa	Rua Tolentino Xavier Ribeiro, S/N – Distrito de Cotaxé.	Link de acesso à internet banda larga – velocidade 300 MB	MESES	24 MESES	R\$ 139,47	R\$ 3.347,28

VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE: R\$ 6.694,56 (seis mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

LOTE 5

01	ESF Muritiba	Rua Principal S/Nº Bairro Centro - Distrito de Muritiba.	Link de acesso à internet banda larga – velocidade 300 MB	MESES	24 MESES	R\$ 139,47	R\$ 3.347,28
02	EMEIEF Muritiba	Rua Principal 1 – Distrito de Muritiba	Link de acesso à internet banda larga – velocidade 300 MB	MESES	24 MESES	R\$ 139,47	R\$ 3.347,28

VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE: R\$ 6.694,56 (seis mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

LOTE 6

01	ESF Santa Luzia do Norte	Rua Dos Operários s/nº Bairro Centro - Distrito de Santa Luzia do Norte.	Link de acesso à internet banda larga – velocidade 300 MB	MESES	24 MESES	R\$ 139,47	R\$ 3.347,28
----	---------------------------------	--	---	-------	----------	------------	--------------



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL - PE Nº 005/2026

ID CidadES: 2026.025E0700001.01.0005

VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE: R\$ 3.347,28 (três mil, trezentos e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos).

LOTE 7

01	ESF Imburana	Rua Padre Luiz Toni nº 004 Bairro Centro - Distrito de Imburana.	Link de acesso à internet banda larga – velocidade 300 MB	MESES	24 MESES	R\$ 139,47	R\$ 3.347,28
----	--------------	---	--	-------	----------	------------	-----------------

VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE: R\$ 3.347,28 (três mil, trezentos e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos).

LOTE 8

01	ESF São Geraldo	Rua Principal s/nº Bairro Centro - Distrito de São Geraldo.	Link de acesso à internet banda larga – velocidade 300 MB	MESES	24 MESES	R\$ 139,47	R\$ 3.347,28
----	--------------------	--	--	-------	----------	------------	-----------------

VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE: R\$ 3.347,28 (três mil, trezentos e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos).

LOTE 9

01	ESF Ribeirãozinho	Rua Principal s/nº - Distrito de Ribeirãozinho.	Link de acesso à internet banda larga – velocidade 300 MB	MESES	24 MESES	R\$ 139,47	R\$ 3.347,28
02	EMEIEF Senhor Waldemar Fianco	Rua Principal, s/nº – Distrito de Ribeirãozinho	Link de acesso à internet banda larga – velocidade 300 MB	MESES	24 MESES	R\$ 139,47	R\$ 3.347,28

VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE: R\$ 6.694,56 (seis mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

LOTE 10

01	ESF Prata dos Baianos	Rua Santa Helena s/nº Bairro Centro - Distrito de Prata dos Baianos.	Link de acesso à internet banda larga – velocidade 300 MB	MESES	24 MESES	R\$ 139,47	R\$ 3.347,28
----	--------------------------	---	--	-------	----------	------------	-----------------

VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE: R\$ 3.347,28 (três mil, trezentos e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos).

LOTE 11

01	ESF Santa Rita	Rua Principal s/nº Bairro Centro - Córrego de Santa Rita.	Link de acesso à internet banda larga – velocidade 300 MB	MESES	24 MESES	R\$ 139,47	R\$ 3.347,28
02	EMEIEF Petrolina Maria da Silva	Rua Projetada s/nº, Córrego de Santa Rita.	Link de acesso à internet banda larga – velocidade 300 MB	MESES	24 MESES	R\$ 139,47	R\$ 3.347,28

VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE: R\$ 6.694,56 (seis mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

LOTE 12

01	ESF Joassuba	Avenida João Corcino de Freitas S/Nº -Distrito de Joassuba.	Link de acesso à internet banda larga – velocidade 300 MB	MESES	24 MESES	R\$ 139,47	R\$ 3.347,28
----	--------------	--	--	-------	----------	------------	-----------------

VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE: R\$ 3.347,28 (três mil, trezentos e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos).

LOTE 13

01	ESF Itapeba	Rua Principal s/nº Bairro Centro - Distrito de Itapeba.	Link de acesso à internet banda larga – velocidade 300 MB	MESES	24 MESES	R\$ 139,47	R\$ 3.347,28
----	-------------	---	--	-------	----------	------------	-----------------

VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE: R\$ 3.347,28 (três mil, trezentos e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos).



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL - PE Nº 005/2026

ID CidadES: 2026.025E0700001.01.0005

LOTE 14

01	ESF Assentamento Miragem	Rua Projetada s/nº Agrovila - Distrito de Assentamento Miragem.	Link de acesso à internet banda larga – velocidade 300 MB	MESES	24 MESES	R\$ 139,47	R\$ 3.347,28
----	---------------------------------	--	--	-------	----------	------------	--------------

VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE: R\$ 3.347,28 (três mil, trezentos e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos).

LOTE 15

01	ESF Santa Terezinha	Rua A nº 175 Bairro Centro - Distrito de Santa Terezinha.	Link de acesso à internet banda larga – velocidade 300 MB	MESES	24 MESES	R\$ 139,47	R\$ 3.347,28
02	CMEI Professora Lusbel Pretti Freitas	Rua Projeta, s/nº, Santa Terezinha - Distrito de Santa Terezinha.	Link de acesso à internet banda larga – velocidade 300 MB	MESES	24 MESES	R\$ 139,47	R\$ 3.347,28

VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE: R\$ 6.694,56 (seis mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

LOTE 16

01	EMUEF Córrego da Jacutinga	Córrego da Dourada - Campo	Link de acesso à internet banda larga – velocidade 300 MB	MESES	24 MESES	R\$ 139,47	R\$ 3.347,28
----	-----------------------------------	----------------------------	--	-------	----------	------------	--------------

VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE: R\$ 3.347,28 (três mil, trezentos e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos).

LOTE 17

01	EMEIEF Professora Aurora Araújo Franzotti	Rua Principal, s/nº - Córrego do Dois	Link de acesso à internet banda larga – velocidade 300 MB	MESES	24 MESES	R\$ 139,47	R\$ 3.347,28
----	--	---------------------------------------	--	-------	----------	------------	--------------

VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE: R\$ 3.347,28 (três mil, trezentos e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos).

LOTE 18

01	EMEIEF Professora Maria Luzia Lourenço	Assentamento Vale Ouro, s/nº - Nova Venécia	Link de acesso à internet banda larga – velocidade 300 MB	MESES	24 MESES	R\$ 139,47	R\$ 3.347,28
----	---	---	--	-------	----------	------------	--------------

VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE: R\$ 3.347,28 (três mil, trezentos e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos).

VALOR TOTAL ESTIMADO DA LICITAÇÃO (R\$): R\$ 195.231,36 (cento e noventa e cinco mil e duzentos e trinta e um reais e trinta e seis centavos).



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL - PE Nº 005/2026
ID CidadES: 2026.025E0700001.01.0005

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estejam integrados no Sistema Eletrônico **BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil)** (<https://bll.org.br/>).
- O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 2.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 2.3. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 2.4. Não poderão disputar esta licitação:
- 2.4.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 2.4.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - 2.4.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - 2.4.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 2.4.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - 2.4.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - 2.4.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
 - 2.4.8. agente público do órgão ou entidade licitante;



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL - PE Nº 005/2026
ID CidadES: 2026.025E0700001.01.0005

- 2.4.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 2.4.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 2.5. O impedimento de que trata o item 2.4.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 2.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.4.2 e 2.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 2.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 2.8. O disposto nos itens 2.4.2 e 2.4.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 2.9. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).
- 2.10. A vedação de que trata o item 2.4.8. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL - PE Nº 005/2026
ID CiudadES: 2026.025E0700001.01.0005

- 3.3.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 3.3.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 3.4. A falsidade da declaração de quaisquer declarações constantes neste edital sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.
- 3.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 3.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 3.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 3.8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 3.8.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 3.8.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 3.9. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 3.9.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 3.9.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 3.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 3.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL - PE Nº 005/2026
ID CidadES: 2026.025E0700001.01.0005

perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

- 3.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 4.1.1. Descrição do item/lote;
 - 4.1.2. Quantidade;
 - 4.1.3. Valor unitário; e
 - 4.1.4. Valor total do item;
- 4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
 - 4.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 4.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL - PE Nº 005/2026
ID CidadES: 2026.025E0700001.01.0005

necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 5,00 (cinco reais)**.
- 5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 5.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
 - 5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
 - 5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
 - 5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL - PE Nº 005/2026
ID CiudadES: 2026.025E0700001.01.0005

- 5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).
- 5.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 5.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 5.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL - PE Nº 005/2026
ID CidadES: 2026.025E0700001.01.0005

- 5.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 5.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 5.20. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:
- 5.20.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
 - 5.20.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
 - 5.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
 - 5.20.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 5.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 5.20.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
 - 5.20.2.2. empresas brasileiras;
 - 5.20.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 5.20.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).
- 5.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 5.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL - PE Nº 005/2026
ID CiudadES: 2026.025E0700001.01.0005

- 5.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 5.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 5.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 5.21.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 5.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

- 6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 6.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).
- 6.3. Caso conste na Consulta de Situação/Documentação de Habilitação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL - PE Nº 005/2026
ID CidadES: 2026.025E0700001.01.0005

- 6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 6.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 6.6.1. contiver vícios insanáveis;
 - 6.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 6.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 6.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 6.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 6.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 6.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 6.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 6.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 7.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 7.2. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021. Vale ressaltar que toda a documentação exigida, está contida no Termo de Referência.
- 7.2.1. **Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurando aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.**
 - 7.2.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL - PE Nº 005/2026
ID CidadES: 2026.025E0700001.01.0005

7.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.3.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

7.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.9. A verificação pelo Agente de Contratação/ Equipe de Apoio, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.9.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados em sítios eletrônicos serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **2 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação/ Equipe de Apoio.

7.10. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Projeto Básico/Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.10.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL - PE Nº 005/2026
ID CidadES: 2026.025E0700001.01.0005

7.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.12. Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação/Equipe de Apoio poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Equipe de Apoio examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.9.1.

7.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

8.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL - PE Nº 005/2026
ID CidadES: 2026.025E0700001.01.0005

- 8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico (<https://www.ecoporanga.es.gov.br/>).

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 9.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Prefeitura Municipal de Ecoporanga poderá, garantido o regular processo administrativo, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
 - 9.1.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 9.1.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 9.1.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Prefeitura Municipal de Ecoporanga em virtude de atos ilícitos praticados;
 - 9.1.4. Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
 - 9.1.5. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - 9.1.6. Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
 - 9.1.7. Não mantiver a proposta;
 - 9.1.8. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
 - 9.1.9. Comportar-se de modo inidôneo, inclusive com a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei nº 12.846/2013;
 - 9.1.9.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 9.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, à suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Ecoporanga, pelo prazo de até 2 (dois) anos.
- 9.3. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL - PE Nº 005/2026
ID CiudadES: 2026.025E0700001.01.0005

empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo Disciplinar – PAD.

- 9.4. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na Prefeitura Municipal de Ecoporanga.
- 9.5. O processamento do PAD não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 9.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Prefeitura Municipal de Ecoporanga, poderá cobrar o valor remanescente judicialmente.
- 9.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Prefeitura Municipal de Ecoporanga, observado o princípio da proporcionalidade.
- 9.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas de que trata a Lei nº 12.846/2013 e no SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores.
- 9.9. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Prefeitura Municipal de Ecoporanga poderá, garantido o regular processo administrativo, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
 - 9.9.1. Advertência - a ser aplicada pelo Contratante, por escrito, independente de outras sanções cabíveis, quando houver afastamento das condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas, inclusive das recomendações ou determinações da fiscalização da Prefeitura Municipal de Ecoporanga;
 - 9.9.2. Multa, na seguinte forma:
 - 9.9.2.1. de 0,5% (cinco décimos de ponto percentual) do valor do material não entregue, por dia de atraso, no caso de descumprimento do prazo previsto para entrega;
 - 9.9.2.2. de 0,5% (cinco décimos de ponto percentual) do valor total da Ordem de Fornecimento, no caso de não devolução de referido documento devidamente assinado no prazo previsto;
 - 9.9.2.3. de 0,5% (meio ponto percentual) do valor total da proposta, no caso de cancelamento do item, após a emissão da Nota de Empenho;
 - 9.9.2.4. de 1,0% (um por cento) do valor total da proposta, no caso de cancelamento da Nota de Empenho;
 - 9.9.2.5. de 1,0% (um e meio por cento) do valor total do contrato, no caso de inexecução parcial ou total do objeto contratado



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL - PE Nº 005/2026
ID CiudadES: 2026.025E0700001.01.0005

- 9.9.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Ecoporanga, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 9.9.4. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, quando houver, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Ecoporanga ou cobrada judicialmente.
- 9.10. O impedimento de licitar e a advertência poderão ser aplicadas juntamente com a aplicação de multa, devendo a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da notificação da instauração do processo administrativo para apuração de descumprimento de obrigação contratual.
- 9.11. Poderá ser emitida GRU – Guia de Recolhimento da União para pagamento da multa devida pela contratada.
- 9.12. Atrasos cujas justificativas sejam aceitas pelo Contratante e comunicadas antes dos prazos de entrega consignados no contrato ou documento equivalente poderão, a critério deste ser isentos total ou parcialmente da multa.
- 9.13. Além das sanções anteriormente mencionadas, poderá, ainda, ser aplicada a **Declaração da inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Ecoporanga** e com Administração Pública decorrente da prática de atos lesivos previstos na Lei de nº 12.846/13., enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre em que o contratado ressarcir a Prefeitura Municipal de Ecoporanga e demais requerentes pelos prejuízos resultantes e após o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
- 9.14. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento de licitar e contratar com a administração, a Contratada será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, no Contrato e demais cominações legais.
- 9.15. As penalidades que gerarem aplicação de multas quando inferiores ou iguais ao valor de R\$ 10,00 (dez) reais serão abonadas.
- 9.16. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicações de outras, previstas em Lei, inclusive a responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causado à Administração.
- 9.17. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL - PE Nº 005/2026
ID CidadES: 2026.025E0700001.01.0005

- 10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: protocolo@ecoporanga.es.gov.br; licitacao@ecoporanga.es.gov.br
- 10.3.1. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 10.3.2. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 10.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.ecoporanga.es.gov.br/>.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL - PE Nº 005/2026
ID CidadES: 2026.025E0700001.01.0005

11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

11.11.1.1. ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA – Modelo de Declaração Unificada

11.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

11.11.3. ANEXO III – Modelo de Proposta

Ecoporanga-ES, 15 de junho de 2026.

JOSÉ LUIZ MENDES
Prefeito Municipal



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL - PE Nº 005/2026
ID CidadES: 2026.025E0700001.01.0005

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

(Processo administrativo nº 8669/2025)

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA A IMPLEMENTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LINK DE ACESSO À INTERNET, COM DISPONIBILIDADE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, DURANTE 07 (SETE) DIAS POR SEMANA, COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS E SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA/ES”
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns (art. 6º da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021).
- 1.3. O prazo de vigência do contrato é de **24 (vinte e quatro) meses**, a contar da assinatura do instrumento contratual, **podendo ser prorrogado** conforme previsão da lei, respeitada a **vigência máxima decenal**. (Art. 107 da Lei nº 14.133/2021)
- 1.4. As especificações do objeto – quantitativo e condições – encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência – Anexo I
- 1.5. Em caso de divergência entre o descritivo do CATSER no sistema compras.gov e o descritivo neste Termo de Referência, prevalecerá este último.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Prefeitura Municipal de Ecoporanga, por meio das suas secretarias, busca garantir a continuidade e a qualidade dos serviços públicos prestados à população. Neste sentido, a contratação de um serviço de internet de alta capacidade, com um link de conexão robusto, torna-se essencial para o bom funcionamento das atividades administrativas e operacionais de todas as secretarias municipais.
- 2.2. Atualmente, a comunicação entre as secretarias, o acesso a sistemas internos e o atendimento à população dependem da conectividade de internet. No entanto, o serviço atual de internet, embora funcional, tem se mostrado insuficiente para suprir as crescentes demandas de tráfego de dados e para garantir a eficiência das operações. Com a expansão e o aumento das demandas digitais, torna-se imperativo o aumento da capacidade de internet, para garantir a fluidez e a continuidade dos serviços essenciais e das atividades administrativas.
- 2.3. Em maio deste ano, a Prefeitura Municipal de Ecoporanga implementou o sistema de Gestão Pública Integrada (GPI), uma plataforma que visa digitalizar os processos administrativos e centralizar as informações de todas as secretarias em um único sistema. A partir dessa implementação, todos os processos internos e externos passaram a ser realizados digitalmente, o que exige uma conexão de



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL - PE Nº 005/2026
ID CidadES: 2026.025E0700001.01.0005

internet mais rápida e estável para garantir a segurança, a atualização em tempo real e o processamento adequado das informações.

- 2.4. O GPI permite a integração entre as secretarias, o que facilita a gestão e a transparência da administração pública. Porém, a dependência de uma infraestrutura de internet robusta aumentou consideravelmente, uma vez que a digitalização dos processos requer maior largura de banda e estabilidade na conexão, especialmente quando se tratam de processos financeiros, contábeis e de planejamento, que exigem alta capacidade de tráfego de dados.
- 2.5. Outro ponto a ser destacado é que o contrato atual de fornecimento de internet para a Prefeitura Municipal de Ecoporanga está prestes a vencer, com o término previsto para os próximos meses. A expiração do contrato atual sem a devida renovação ou substituição do serviço comprometeria não apenas a continuidade das atividades administrativas, mas também a utilização do GPI e o funcionamento adequado dos sistemas integrados. A falta de uma nova contratação implicaria em interrupções nos serviços, prejudicando a comunicação interna, o fluxo de trabalho entre as secretarias e o atendimento à população, o que impactaria negativamente na eficiência da gestão pública.
- 2.6. A interrupção do serviço de internet ou a utilização de uma infraestrutura insuficiente resultaria em diversos prejuízos operacionais, incluindo:
 - 2.6.1. Interrupção no acesso aos sistemas de gestão pública e aos processos digitalizados do GPI;
 - 2.6.2. Dificuldades na comunicação entre as secretarias, prejudicando a agilidade e a coordenação das atividades;
 - 2.6.3. Comprometimento na entrega de serviços à população, uma vez que os processos administrativos passariam a sofrer atrasos significativos;
 - 2.6.4. Descontinuidade nos processos de transparência e monitoramento, essenciais para o bom funcionamento da administração pública.
 - 2.6.5. Portanto, a contratação urgente de um serviço de internet de maior capacidade é essencial para a continuidade dos serviços prestados pela Prefeitura, a manutenção dos sistemas digitais e a operação eficiente de todas as secretarias municipais.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

- 3.1. O presente objeto encontra-se previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) do órgão, em conformidade com as diretrizes de planejamento previstas na Lei nº 14.133/2021, garantindo que a contratação esteja alinhada às necessidades institucionais e ao planejamento estratégico do município.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL - PE Nº 005/2026

ID: 014150 - 0026 02550700001 01 0005

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 4.1. VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.
- 4.2. A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de link de acesso à internet, com disponibilidade mínima de 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 07 (sete) dias da semana, visando atender de forma contínua e estável às demandas de conectividade das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Ecoporanga/ES.
- 4.3. A solução contempla:
 - 4.3.1. Instalação e ativação do link de internet com largura de banda mínima contratada, assegurando desempenho compatível com as necessidades operacionais dos órgãos municipais;
 - 4.3.2. Fornecimento, configuração e gerenciamento de todos os equipamentos necessários ao pleno funcionamento do serviço, como modems, roteadores, switches ou quaisquer outros dispositivos ativos requeridos, os quais devem permanecer em perfeito funcionamento durante toda a vigência do contrato;
 - 4.3.3. Suporte técnico especializado, com atendimento remoto e/ou presencial, quando necessário, para solução de eventuais falhas ou interrupções, com prazos de resposta e solução definidos em contrato (SLA);
 - 4.3.4. Monitoramento proativo do serviço em tempo integral, com acompanhamento da disponibilidade e desempenho do link;
 - 4.3.5. Manutenção preventiva e corretiva, incluindo substituição de equipamentos defeituosos, ajustes técnicos e atualizações necessárias para garantir a continuidade e a eficiência da conexão;
 - 4.3.6. Garantia de disponibilidade mínima do serviço conforme níveis acordados (ex.: 99,5% mensal), excetuando-se os períodos de manutenção programada, previamente comunicados à Administração;
 - 4.3.7. Relatórios periódicos de desempenho e disponibilidade do serviço, que permitam à Administração fiscalizar e acompanhar a qualidade da prestação contratada.
 - 4.3.8. A solução deverá observar todos os requisitos técnicos e legais aplicáveis, atendendo às diretrizes de segurança, escalabilidade e continuidade dos serviços públicos, considerando-se a essencialidade da conectividade para a execução das atividades administrativas e prestação de serviços à população.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL - PE Nº 005/2026

ID: 014150 - 0000 0000000000 01 0000

5.1. O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, por possuir padrões de desempenho e característica gerais e específica, usualmente, encontradas no mercado (Art.6, XLI da Lei Federal 14.133/2021).

5.2. SERVIÇOS INCLUÍDOS

5.2.1. Locação e configuração de modems, routers, antenas e outros equipamentos necessários.

5.2.2. Manutenção preventiva: Visitas periódicas para verificação e ajustes na rede, visando garantir o bom funcionamento e prevenir falhas.

5.2.3. Manutenção corretiva: Atendimento a chamados para solução de problemas e falhas na conexão, equipamentos ou infraestrutura.

5.2.4. Configuração de equipamentos: Configuração inicial e eventuais reconfigurações de modems, routers e outros dispositivos.

5.2.5. IP Fixo: Endereço IP fixo para o Link do servidor da Prefeitura Municipal localizado na SEDE da Prefeitura, facilitando o acesso remoto e a hospedagem de serviço.

5.2.6. Link Semi-Dedicado: Conexão de internet com alta velocidade e estabilidade, compartilhada entre poucos usuários, garantindo melhor desempenho, baixa latência e maior disponibilidade que links comuns para o servidor da Prefeitura Municipal localizado na SEDE da Prefeitura.

5.2.7. Link assimétrico, velocidade de upload igual a 50% da velocidade de download para o servidor da Prefeitura Municipal localizado na SEDE da Prefeitura.

5.2.8. Link Banda Larga: Secretarias Educação, Assistência Social, Agricultura, Saúde, Meio Ambiente, Obras, Finanças, Planejamento e Esportes.

5.2.9. Prioridade no atendimento: Atendimento ágil e eficiente para a solução de problemas, com prazos de resposta e solução definidos em contrato.

5.2.10. Troca de ONT (Roteador) em caso de defeito: Substituição imediata do equipamento em caso de falha, sem custos adicionais.

5.2.11. Link Backup: Disponibilização de um link de contingência para garantir a continuidade da conexão em caso de falha no link principal.

5.3. REQUISITOS GERAIS:

5.3.1. A contratada deverá fornecer o número telefônico de uma Central de Atendimento disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, que fará o registro e acompanhamento dos chamados e resolução de problemas. O número de telefone deve permitir discagem gratuita, sendo informado ao Contratante na data de prestação de serviços.

5.3.2. É imprescindível que os funcionários de atendimento da Contratada conheçam os serviços contratados e estejam aptos a dar informações básicas sobre o serviço.

5.3.3. A contratada se compromete a realizar as correções necessárias e reativação dos serviços.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL - PE Nº 005/2026
ID CidadES: 2026.025E0700001.01.0005

Entende-se por reativação dos serviços, a série de procedimentos destinados a recolocar estes serviços em seu perfeito estado de uso, de acordo com o Acordo e Níveis de Serviços contratado.

5.3.4.A empresa contratada deverá disponibilizar uma alternativa por meio de tecnologia de comunicação via rádio, caso a localidade em questão não disponha de infraestrutura adequada para a instalação de fibra óptica. Essa medida visa assegurar que, mesmo em áreas não atendidas por fibra óptica, a conectividade seja mantida, garantindo a continuidade dos serviços.

5.3.5.A CONTRATADA deverá garantir em 100% do tempo, a velocidade mínima contratada.

5.3.6.A CONTRATADA deverá ter licença da Anatel

5.4. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

5.4.1.A prestação dos serviços deverá ser iniciada a contar da data do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF).

5.4.2.O serviço deverá ser executado com eficiência de forma a não haver interrupção ou prejuízo da administração ou de seus usuários.

5.4.3.O serviço de fornecimento de Link de Comunicação (Banda Larga e Link Semi-Dedicado), com funcionamento ininterrupto, 24 (vinte e quatro) horas por dia, garantindo disponibilidade mínima de 80% (oitenta por cento) da banda contratada. Os links deverão operar em modo full-duplex, assegurando velocidades iguais de upload e download, sem limite de tráfego, permitindo o uso pleno da conexão para aplicações corporativas, acesso remoto, suporte técnico e demais sistemas que demandem estabilidade e desempenho contínuo, o prestador deverá dispor de atendimento técnico 24x7 (vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana), com canal de suporte via 0800, possuir licença válida da Anatel, e garantir tempo máximo para solução de problemas de até 8 (oito) horas mensais, sem aplicação de penalidades dentro desse limite.

5.4.4.O serviço de fornecimento de Link L2L (LAN to LAN) com operação 24 (vinte e quatro) horas por dia, garantindo disponibilidade mínima de 80% (oitenta por cento) da capacidade contratada. O link será full-duplex, permitindo comunicação bidirecional simultânea e desempenho equilibrado entre envio e recebimento de dados (upload e download), conectividade dedicada entre os pontos interligados, sem limite de tráfego, possibilitando o funcionamento contínuo de aplicações corporativas, sistemas internos e suporte remoto, deverá ainda oferecer atendimento técnico 24x7 (vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana), com canal de suporte via 0800, possuir licença válida da Anatel, e garantir prazo máximo para solução de problemas de até 8 (oito) horas por mês, sem aplicação de penalidades dentro desse limite. **Enlace de fibra óptica com velocidade mínima garantida de 100 MBps, fornecida por link transparente ponto a ponto através de cabeamento LAN to LAN.**

5.4.5.O chamado técnico em caso de problemas ou dúvidas quanto ao funcionamento, será por



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL - PE Nº 005/2026

ID CidadES: 2026.025E0700001.01.0005

telefone ou por endereço eletrônico. Ocorrendo o diagnóstico prévio por parte da empresa fornecedora, os respectivos procedimentos deverão ser adotados em conformidade às recomendações visando a solução do problema, mesmo que para isso seja necessário o deslocamento. A empresa fornecedora deverá fazer o primeiro atendimento via telefone ou endereço eletrônico tão logo seja requisitado. Registrado o problema e verificado o grau de severidade e terá o prazo de 24 (vinte e quatro) a 48 (quarenta e oito) horas para resolvê-lo ou sugerir alternativas, e o prazo de 72 (setenta e duas) horas para a solução definitiva. Caso a empresa fornecedora se disponha a deslocar técnicos até as dependências do cliente, todas as despesas serão por conta da empresa.

5.4.6. Fica assegurada a CONTRATANTE o direito de rejeitar os serviços executados em desacordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência.

5.4.7. Deverão ser executados todos os serviços referentes as instalações e configurações necessárias, sem nenhum custo adicional para o Contratante.

5.4.8. A prestação do serviço compreende a instalação, ativação e configuração do(s) equipamento(s) que compõem o acesso, e outros que possibilitem a utilização do serviço objeto da presente contratação.

5.4.9. Pela natureza corporativa da atividade do Contratante, o serviço, objeto da presente licitação, deverá propiciar segurança física dos dados. Entende-se por segurança física a proteção contra o acesso não autorizado ao enlace de comunicação e dispositivos do Provedor responsáveis pelo transporte e encaminhamento dos dados.

5.4.10. Os equipamentos de acesso deverão ser entregues, instalados e configurados.

5.4.11. Durante a vigência, caso necessário, os serviços desta aquisição deverão passar por manutenção corretiva ou substituição, caso apresente falhas, sem ônus à Contratante.

5.4.12. As empresas fornecedoras dos links deverão disponibilizar software de monitoramento de atividades dos links contemplando no mínimo as informações abaixo relacionadas:

5.4.12.1. Monitoramento do status de portas (ativa, desconectada, administrativamente desativada);

5.4.12.2. Monitoramento de status de link;

5.4.12.3. Monitoramento de largura de banda (SNMP, SFlow ou similar);

5.4.12.4. Monitoramento de tempo de atividade e ou tempo de queda;

5.4.12.5. Geração de relatórios com diversos níveis de granularidades;

5.4.12.6. Disponibilização de acesso para usuário das Secretarias, com permissão para acessar e visualizar o status do link em tempo real;

5.4.12.7. Instalar e manter inventário dos equipamentos de rede (marca/modelo).

5.4.13. As interrupções programadas para manutenções preventivas, serão efetuadas no período compreendido entre 00:00 e 06:00 horas, horário de Brasília, de domingo e/o segunda-feira, e



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL - PE Nº 005/2026
ID CidadES: 2026.025E0700001.01.0005

comunicadas a Secretaria com antecedência mínima de cinco dias, sendo que este tipo de serviço só será realizado com o aval da Secretaria. Quando este período for extrapolado, incorrerá em penalidade; Casos excepcionais deverão ser tratados de comum acordo com a Secretaria. Quando o prazo mínimo de cinco dias de comunicação não for obedecido, ou as Secretarias não for informada, incorrerá em penalidade.

5.4.14. A Contratada, sempre que necessitar realizar manutenções preventiva ou de ampliação em sua estrutura (Links de Acesso, substituição de meio físico, dentre outros), que possam acarretar a paralisação ou baixa de performance na comunicação do Link Central e/ou Unidades Remotas, deverá comunicar a Contratante com no mínimo 05 (cinco) dias de antecedência.

5.5. DA INSTALAÇÃO

5.5.1. O link de internet deverá ser instalado e configurado em cada local especificado na tabela anexa do TR.

5.5.2. As instalações do serviço de link de internet deverão ser iniciadas a partir do próximo dia útil após a emissão da Autorização de Fornecimento (AF) pelas Secretarias requisitantes.

5.5.3. O prazo para a conclusão de **todas as instalações** / ativação do link será de até 30 (trinta) dias corridos a contar do próximo dia útil da autorização de fornecimento (AF).

5.5.4. A empresa vencedora deverá instalar e configurar os Links Centrais, deixando o mesmo em total funcionamento, navegando na Internet utilizando as configurações e regras de firewall.

5.5.5. Os equipamentos necessários para a interligação (modems, roteadores, rádios e switch.) deverão ser fornecidos pela Contratada.

5.5.6. A contratada se responsabilizará por eventuais adaptações nas instalações físicas nas dependências do contratante, assim como a infraestrutura externa, para a implantação dos serviços contratados (passagem de cabos, adaptação de tomadas, roteadores e switch).

5.5.7. Se houver mudança de endereço de algum local, o link será mudado sem custos adicionais a CONTRATANTE.

5.6. SUSTENTABILIDADE

5.6.1. A contratação de serviços de internet, não gera impactos ambientais significativos, uma vez que o objeto se refere predominantemente à prestação de serviços e não à aquisição de bens físicos em larga escala.

5.6.2. Contudo, recomenda-se que, sempre que possível, a empresa contratada adote práticas sustentáveis, tais como:

5.6.2.1. Utilização de equipamentos com certificações de eficiência energética;



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL - PE Nº 005/2026
ID CidadES: 2026.025E0700001.01.0005

5.6.2.2. Destinação ambientalmente adequada de resíduos eletrônicos eventualmente substituídos durante a execução do contrato;

5.6.2.3. Adoção de tecnologias que reduzam o consumo de energia e aumentem a eficiência operacional das redes.

5.6.3. Tais práticas estão alinhadas aos princípios do desenvolvimento sustentável previstos na Lei nº 14.133/2021 e contribuem para a redução de impactos indiretos relacionados ao consumo energético e descarte de materiais.

5.7. SUBCONTRATAÇÃO

5.7.1. Não é admitida a subcontratação do objeto mencionado.

5.8. INDICAÇÃO DE MARCA OU MODELO

5.8.1. Não será exigida indicação de marcas ou modelos

5.9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

5.9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.2. A garantia contratual somente será exigida quando a complexidade e/ou o vulto econômico da contratação implicarem consideráveis riscos de prejuízo à Administração em razão de eventual inadimplemento do contratado, o que não é o caso dos autos.

5.9.3. No presente processo, o valor estimado da contratação mostra-se reduzido em comparação às demais contratações de serviços realizadas pelo órgão público, não representando risco relevante ao erário.

5.9.3.1. Ademais, destaca-se que o critério de julgamento adotado será o de menor preço por grupo (lote), de modo que o valor efetivamente contratado por empresa corresponderá apenas ao(s) lote(s) por ela vencido(s), sendo, portanto, inferior ao valor global estimado da contratação.

5.9.4. Portanto, a exigência de garantia nessas condições poderia acarretar restrição à competitividade do certame, uma vez que, considerando o baixo valor envolvido, a imposição desse encargo adicional poderia desestimular o interesse das empresas em participar da licitação.

5.10. VISTORIA

5.10.1. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. As instalações do serviço de link de internet deverão ser iniciadas a partir do próximo dia útil após a emissão da Autorização de Fornecimento (AF) pelas Secretarias requisitantes.

6.2. O prazo para a conclusão das instalações e ativação do link será de **até 30 (trinta) dias corridos**, contados **a partir do próximo dia útil após a emissão da AF (Autorização de Fornecimento)**

6.3. O serviço deverá ser executado com eficiência de forma a não interrupção ou prejuízo da administração ou dos seus usuários.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL - PE Nº 005/2026
ID CidadES: 2026.025E0700001.01.0005

- 6.4. A prestação do serviço compreende a instalação, ativação e configuração do (s) equipamentos (s) que compõem o acesso, e outros que possibilitem a utilização do serviço objeto da presente contratação.
- 6.5. Os equipamentos de acesso deverão ser entregues, **instalados e configurados**.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias, mediante simples apostila.
- 7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 7.5. Após a assinatura do contrato, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8. FISCALIZAÇÃO

- 8.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).
- 8.1.1. O fiscal deve ser capacitado e estar atualizado sobre as normas vigentes, assim mantendo o que diz o art. 18 inciso X da Lei 14.133/2021 para poder executar suas funções com eficácia.
- 8.1.2. O fiscal verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termo aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinente, caso necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 8.1.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse a sua competência.
- 8.1.4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidia-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL - PE Nº 005/2026
ID CidadES: 2026.025E0700001.01.0005

- 8.1.5. A Contratada deverá indicar preposto por e-mail pelo qual o processo de fiscalização se desenvolverá.
- 8.1.6. A contratada será obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.
- 8.1.7. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo contratante.

8.2. Fiscal Técnico

8.2.1. Art. 22 (Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022) caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

- I - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;
- II - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- IV - Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- V - Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
- VI - Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;
- VII - Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
- VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do **caput** do art. 21
- IX - Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do **caput** do art. 21; e
- X - Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 25, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL - PE Nº 005/2026
ID CidadES: 2026.025E0700001.01.0005

8.3. Fiscal Administrativo

8.3.1.Art. 23. (Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022) Caberá ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, observar o disposto em ato do Secretário de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia;

IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

V - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 21;

VI - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 21; e

VII - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 25, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

8.4. Gestor do Contrato

8.4.1.Art. 21. (Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022) Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do caput do art. 19;

II - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL - PE Nº 005/2026
ID CidadES: 2026.025E0700001.01.0005

- IV - Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
- IV - Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput do art. 19;
- VI - Elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
- VII - Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
- VIII - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
- IX - Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 25, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e
- X - Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

8.5. Preposto:

- 8.5.1. A contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação a execução do objeto contratado;
- 8.5.2. A contratada deverá manter o preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período da prestação do serviço;
- 8.5.3. A contratada poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a contratada designará outro para o exercício da atividade.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Notificar por escrito, à CONTRATADA, na ocorrência de eventuais imperfeições e falhas no curso de execução dos serviços;
- 9.2. Aplicar as penalidades quando cabível;



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL - PE Nº 005/2026
ID CidadES: 2026.025E0700001.01.0005

- 9.3. Efetuar os pagamentos após a emissão da nota fiscal com pontualidade nas condições pactuadas, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências contratuais e legais, podendo rejeitar no todo ou em parte os serviços executados em desacordo com o contratado;
- 9.4. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 9.5. A Contratante exercerá a fiscalização dos serviços contratados, de modo a assegurar o efetivo cumprimento da execução do escopo contratado, cabendo também realizar a supervisão das atividades desenvolvidas pela Contratada, efetivando a avaliação periódicas, sendo o servidor que atuará como fiscal será designado por portaria;
- 9.6. O fiscal do contrato deverá anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços em registro próprio, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas, conforme previsões deste Termo;
- 9.7. **O fiscal designado deverá acompanhar integralmente o processo de instalação do serviço de internet em todas as localidades previstas no contrato, sendo responsável por registrar e monitorar as datas de instalação e ativação dos links de internet em cada local;**
- 9.8. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA-ES e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer irregularidade;
- 9.9. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial quanto à aplicação de sanções e alterações do mesmo;
- 9.10. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 9.11. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente a prestação do (s) serviço (s), no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 9.12. **A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros**, ainda que vinculados à execução do presente termo de contrato/ata de registro de preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- 9.13. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
- 9.14. Recusar serviços que não atendam aos padrões estabelecidos no TR e Edital.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. Cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL - PE Nº 005/2026
ID CidadES: 2026.025E0700001.01.0005

- 10.3. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 10.5. Disponibilizar mão de obra especializada para a execução dos serviços;
- 10.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado no Termo de Referência, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 10.7. Custear o valor do deslocamento, quando ser solicitado a correção de um serviço mal executado;
- 10.8. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução da contratação;
- 10.9. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 10.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 10.11. Disponibilizar para o CONTRATANTE um atendimento personalizado e imediato, com fornecimento de números de telefone, e-mail e demais formas de comunicação para abertura de chamados e envio de notificações, comunicando-o em até 24 (vinte e quatro) horas caso haja qualquer alteração;
- 10.12. Designar um preposto, aceito pela Administração, para representá-la na execução da contratação, informando nome completo, CPF, e-mail e telefone de contato e substituto em suas ausências;
- 10.13. Comunicar à fiscalização do contrato, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
- 10.14. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 10.15. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 10.16. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL - PE Nº 005/2026
ID CidadES: 2026.025E0700001.01.0005

- 10.17. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 10.18. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;
- 10.19. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;
- 10.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 10.21. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 10.22. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- 10.23. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

11. DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 11.1. As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato/ata de registro de preços, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

12. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
 - 12.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;
 - 12.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 12.1.3. der causa à inexecução total do contrato;
 - 12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - 12.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL - PE Nº 005/2026
ID CidadES: 2026.025E0700001.01.0005

- 12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- 12.1.9. fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetos da contratação;
- 12.1.12. praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2023.
- 12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
- 12.2.1. **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art.156 §2º, da Lei);
- 12.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens: (12.1.2; 12.1.3; 12.1.4; 12.1.5; 12.1.6; e 12.1.7) deste Termo de Referência, sempre que não se justificar a imposição penalidade mais grave, o qual impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos. (art.156 §4º, da Lei);
- 12.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens: (12.1.08; 12.1.09; 12.1.10; 12.1.11 e 12.1.12), bem como pelas infrações administrativas previstas nos subitens: (12.1.2; 12.1.3; 12.1.4; 12.1.5; 12.1.6; e 12.1.7) que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de Impedimento de Licitar e Contratar, o qual impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos. (art. 156 §5º, da Lei)
- 12.3. Multa**
- 12.3.1. a) moratória de **2% (dois por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **15 (quinze)** dias;
- 12.3.1.1. b) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art.137 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.3.1.2. c) Compensatória de **5% (cinco por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
- 12.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à contratante (art.156 §9º)



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL - PE Nº 005/2026
ID CidadES: 2026.025E0700001.01.0005

- 12.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art.156, §7º)
- 12.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art.157)
- 12.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art.156, §8º)
- 12.8. Previamente ao encaminhado à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 12.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 Lei nº 14.133.21, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 12.10. Na aplicação das sanções serão considerados (Art. 156, §1º):**
- 12.10.1. a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 12.10.2. b) as peculiaridades do caso concreto;
 - 12.10.3. c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 12.10.4. d) os danos que dela provierem para a Contratante;
 - 12.10.5. e) a implementação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)
- 12.12. A personalidade Jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada como abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art.160)
- 12.13. O contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art.161).



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL - PE Nº 005/2026
ID CidadES: 2026.025E0700001.01.0005

- 12.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei 14.133.21.

13. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

13.1. Liquidação

- 13.1.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º [da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).
- 13.1.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 13.1.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 13.1.3.1. O prazo de validade;
 - 13.1.3.2. A data da emissão;
 - 13.1.3.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 13.1.3.4. O período respectivo de execução do contrato;
 - 13.1.3.5. O valor a pagar; e
 - 13.1.3.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 13.1.4. **A primeira nota fiscal referente ao serviço prestado deverá ser emitida de forma proporcional à data de efetiva ativação do link de internet, nesse sentido, a cobrança será ajustada para refletir a ativação individual de cada localidade.**
- 13.1.5. **O fornecedor deverá efetuar o fechamento fiscal no último dia de cada mês, consolidando os valores proporcionais referentes aos links efetivamente ativados e em operação durante o período de competência.**
- 13.1.6. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 13.1.7. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 13.1.8. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL - PE Nº 005/2026
ID CidadES: 2026.025E0700001.01.0005

participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

13.1.9. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

13.1.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.1.11. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

13.1.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

13.2. Prazo de pagamento

13.2.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

13.2.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) para correção monetária.

13.3. Forma de pagamento

13.4. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.4.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.4.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.4.3. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

13.4.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL - PE Nº 005/2026
ID CidadES: 2026.025E0700001.01.0005

abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

14.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

14.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE, modo de disputa ABERTA.**

15. JUSTIFICATIVA – LOTE ZONA URBANA E RURAL

15.1. Zona Urbana: Todas as unidades e setores da Prefeitura Municipal localizados na zona urbana do município foram agrupados em um único lote, de forma a possibilitar que uma única empresa seja responsável pela gestão do serviço de telecomunicações para as secretarias e órgãos municipais localizados nesta área. Este agrupamento visa simplificar a administração contratual, assegurando uniformidade no atendimento e a padronização dos serviços prestados. Com isso, espera-se garantir maior agilidade no processo de suporte e manutenção, além de possibilitar uma melhor alocação de recursos pela contratada. Vale destacar que, embora todos os setores da zona urbana estejam agrupados em um único lote, isso não impede a competitividade, uma vez que existem empresas capazes de atender toda a área urbana, permitindo a participação de diferentes fornecedores no processo licitatório.

15.2. Zona Rural: No que se refere às localidades rurais do município, optou-se por uma divisão dos serviços de telecomunicações em múltiplos lotes, organizados por distrito. Assim, os distritos que possuem unidades tanto da Secretaria Municipal de Saúde (como as Estratégias de Saúde da Família – ESF) quanto da Secretaria Municipal de Educação (escolas municipais), tiveram tais unidades agrupadas dentro de um mesmo lote.

15.2.1. Essa estratégia visa garantir que os serviços de conectividade sejam prestados de forma integrada dentro de cada distrito, otimizando a gestão contratual local. Ao mesmo tempo, a criação de lotes distintos por distrito evita a exclusão de possíveis licitantes que não possuam cobertura em todos os distritos do município. Caso os distritos rurais fossem agrupados em um único lote, isso poderia restringir a competitividade do certame, inviabilizando a participação de empresas que operam em apenas uma ou algumas localidades. Portanto, a divisão por distritos busca ampliar a concorrência, garantir a efetiva prestação do serviço em todas as áreas atendidas e assegurar que empresas com atuação regionalizada também possam participar do processo licitatório, promovendo maior eficiência e economicidade à Administração Pública.

16. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL - PE Nº 005/2026
ID CiudadES: 2026.025E0700001.01.0005

16.1. Habilitação jurídica

- 16.1.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 16.1.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 16.1.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 16.1.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 16.1.5. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).
- 16.1.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 16.1.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 16.1.8. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).
- 16.1.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

16.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 16.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 16.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL - PE Nº 005/2026
ID CidadES: 2026.025E0700001.01.0005

- 16.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 16.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 16.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 16.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 16.2.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 16.2.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estaduais ou Municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 16.2.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

16.3. Qualificação Econômico-Financeira

- 16.3.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;
- 16.3.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 16.3.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
- 16.3.4. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 16.3.5. Comprovação de boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL - PE Nº 005/2026

ID CidadES: 2026.025E0700001.01.0005

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- 16.3.6. A empresa que apresentar resultado inferior a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverá comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 5% do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.
- 16.3.7. A exigência de que o resultado seja acima de 1 (um) deve-se ao fato de que este valor indica equilíbrio nas contas da empresa.
- 16.3.8. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 16.3.9. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 16.3.10. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 16.3.11. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:
- 16.3.11.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;
- 16.3.11.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- 16.3.11.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;
- 16.3.11.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
- 16.3.11.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
- 16.3.11.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:
- a) ata de fundação;
 - b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
 - c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
 - d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL - PE Nº 005/2026
ID CidadES: 2026.025E0700001.01.0005

- e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e
- f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação.

16.3.12. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

16.4. Qualificação Técnica

16.4.1. **Atestado de Capacidade Técnica:** Apresentação de, no mínimo, 1 (um) atestado ou declaração, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante prestou ou presta serviços compatíveis em características com o objeto desta licitação.

16.5. Declaração de Conhecimento dos Locais

16.5.1. A licitante deverá apresentar declaração formal de que possui pleno conhecimento das condições e peculiaridades dos locais de execução dos serviços referentes ao(s) lote(s) em que estiver participando, no âmbito do Processo Administrativo nº 8669/2025, da Prefeitura Municipal de Ecoporanga/ES, assumindo total responsabilidade pela execução do objeto, não podendo alegar desconhecimento posterior.

17. DO REEQUILÍBRIO FINANCEIRO

17.1. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 124, Inciso II, Alínea d, da Lei 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

17.2. A revisão ou reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em sentido amplo é decorrência da teoria da imprevisão, tendo lugar quando a interferência causadora do desequilíbrio econômico-financeiro consistir em um fato imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis, anormal e extraordinário, isto é, que não esteja previsto no contrato, e nem poderia estar, podendo ser provocado pelo órgão contratante ou requerido pela contratada.

17.3. O reequilíbrio econômico deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

17.4. A revisão ou reequilíbrio econômico-financeiro em sentido amplo pode ser concedido a qualquer tempo, desde que solicitada durante a vigência do contrato, independentemente de previsão contratual, e verificados os seguintes requisitos:



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL - PE Nº 005/2026
ID CiudadES: 2026.025E0700001.01.0005

- I. O evento seja futuro e incerto;
- II. O evento ocorra após a apresentação da proposta;
- III. O evento não ocorra por culpa da parte pleiteante;
- IV. A possibilidade da revisão contratual seja aventada pela contratada ou pela contratante;
- V. A modificação das condições contratuais seja substancial, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos da contratada e a retribuição do contratante
- VI. Haja nexo causal entre a alteração dos custos com o evento ocorrido e a necessidade de recomposição da remuneração correspondente em função da majoração ou minoração dos encargos da contratada;
- VII. Seja demonstrado nos autos a quebra de equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que a contratação se tornou inviável nas condições inicialmente pactuadas.

18. DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DO CONTRATO (Arts. 137 a 139 da Lei 14.133/2021).

18.1. Art. 137. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

- 18.1.1. I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- 18.1.2. II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- 18.1.3. III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- 18.1.4. IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- 18.1.5. V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- 18.1.6. VI - atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
- 18.1.7. VII - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
- 18.1.8. VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- 18.1.9. IX - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL - PE Nº 005/2026
ID CiudadES: 2026.025E0700001.01.0005

- 18.1.10. § 1º Regulamento poderá especificar procedimentos e critérios para verificação da ocorrência dos motivos previstos no caput deste artigo.
- 18.1.11. § 2º O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:
- 18.1.12. I - supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 desta Lei;
- 18.1.13. II - suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
- 18.1.14. III - repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
- 18.1.15. IV - atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;
- 18.1.16. V - não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.
- 18.1.17. § 3º As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do § 2º deste artigo observarão as seguintes disposições:
- 18.1.18. I - não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;
- 18.1.19. II - assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 desta Lei.
- 18.1.20. § 4º Os emitentes das garantias previstas no art. 96 desta Lei deverão ser notificados pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

18.2. Art. 138. A extinção do contrato poderá ser:

- 18.2.1. I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- 18.2.2. II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- 18.2.3. III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL - PE Nº 005/2026
ID CidadES: 2026.025E0700001.01.0005

18.2.4. § 1º A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

18.2.5. § 2º Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

18.2.6. I - devolução da garantia;

18.2.7. II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

18.2.8. III - pagamento do custo da desmobilização.

18.3. Art. 139. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, as seguintes consequências:

18.3.1. I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

18.3.2. II - ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

18.3.3. III - execução da garantia contratual para:

18.3.4. a) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

18.3.5. b) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

18.3.6. c) pagamento das multas devidas à Administração Pública;

18.3.7. d) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

18.3.8. IV - retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

18.3.9. § 1º A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II do caput deste artigo ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

18.3.10. § 2º Na hipótese do inciso II do caput deste artigo, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do ministro de Estado, do secretário estadual ou do secretário municipal competente, conforme o caso.

19. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

19.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

20. DOS CASOS OMISSOS



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL - PE Nº 005/2026

ID: 0121450 - 0026 02550700001 01 0005

- 20.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei 14.133/2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na lei nº 8.078, de 1990 – código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais do contrato.

21. DA PUBLICAÇÃO

- 21.1. O Contratante promoverá a publicação do extrato deste instrumento no site oficial da Prefeitura Municipal de Ecoporanga/ES, (www.ecoporanga.es.gov.br), ficando obrigadas a acompanhar as publicações referentes à licitação no Diário Oficial da União e/ou Diário Oficial do Espírito Santo – DIO/ES, e/ou Diário Oficial dos Municípios – DOM, tendo em vista a possibilidade de alterações e avisos sobre o procedimento além da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

22. DO FORO

- 22.1. Fica Eleito o Foro da Comarca de Ecoporanga/ES para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja. (**art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021**)

23. ESTIMATIVA DO VALOR DO CONTRATO

- 23.1. A planilha de preços e valores será elaborada pelo setor de Compras conforme Art. 23 § 1º da Lei 14.133/2021. É posteriormente informado no Edital de Licitação.

24. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

- 24.1. Art. 256 do Decreto Municipal 10.210/2025 - Após o interregno de um ano, contado da data do valor estimado, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante negociação entre as partes, tendo como limite máximo a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo/IPCA, calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística/IBGE, ou índice específico, se houver, no período compreendido entre o mês do valor estimado e o mês anterior ao seu aniversário.
- 24.2. §1º Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste, tendo como limite máximo a variação acumulada dos 12 (doze) últimos meses anteriores ao aniversário do valor estimado.
- 24.3. § 2º Caso o (s) índice (s) estabelecido (s) para delimitar o reajustamento dos preços seja (m) extinto ou, de qualquer forma, não possa mais ser utilizado para esse fim, as partes desde já concordam que em substituição seja (m) adotado (s) o (s) que vier (em) a ser determinado (s) pela legislação então em vigor.
- 24.4. § 3º Na ausência de previsão legal quanto ao (s) índice (s) substituto (s), as partes elegerão novo (s) índice (s) para delimitar o reajustamento dos preços.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL - PE Nº 005/2026

ID CidadES: 2026.025E0700001.01.0005

25. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral nas contas contábeis deste exercício, na dotação discriminada.

25.2. Art. 17 do Decreto Federal 11.462 de 2023: A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente **será exigida para a formalização do contrato** ou de outro instrumento hábil.

25.2.1. Considerando que o presente objeto será formalizado contrato, a **Declaração de Disponibilidade e Adequação Orçamentaria e Financeira** será feita após a cotação de preços do Setor de Compras e anexada ao processo licitatório.

25.3. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Secretaria		Outros Serviços de Terceiros	
Secretaria	Lotação	Ficha	Fonte
Secretaria Municipal de Administração	Administração	0085	1500
Secretaria Municipal de Educação	Pré-Escola	0086	150000250000
	Fundamental	0031	150000250000
	Setores vinculados à SMEC (SMEC e Casa de Merenda – Almojarifado)	011	150000250000
	Biblioteca Municipal	191	150000
	Polo UAB	072	150000
Secretaria Municipal de Finanças	Finanças	0126	150000
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Meio Ambiente	0336	150000
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	Obras	0231	150000
Secretaria Municipal de Agricultura	Agricultura	0291	150000
Secretaria Municipal de Assistência Social	Assistência Social (Secretaria)	015	150000
	Centro de Geração de Emprego e Renda	015	150000
	CRAS	052	16610000
	CREAS	103	16610000
	Casa de Acolhimento Institucional Ana Francisca da Silva	086	16610000
Secretaria Municipal de Saúde	Estratégia Saúde da Família ESF	0056	160000
	Assistência Farmacêutica	093	150000150000
	Centro de Atenção Psicossocial – CAPS	0127	150000150000
	Vigilância Epidemiológica	159	150000150000
	Secretaria Municipal de Saúde	011	150000150000



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL - PE Nº 005/2026

ID CidadES: 2026.025E0700001.01.0005

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Esporte	159	150000
Secretaria Municipal de Planejamento	Planejamento	0067	150000

25.3.1. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Ecoporanga ES, 29 de outubro de 2025.

Elaborado por: Daniel Baudson Oliveira Júnior

Supervisor de Processos e Documentos da Secretaria de Finanças

Decreto nº 10.171, de 05 de maio de 2025

TABELA DISTRIBUIDA POR LOTE				
CATSER 26484 ACESSO A INTERNET VIA CABO (24 MESES)				
LOTE 1				
Item	Local	Endereço	Descrição	Quantidade de Links
01	Prefeitura Municipal de Ecoporanga/ES	Rua Suelon Dias Mendonça, nº 20, Centro, Ecoporanga/ES.	Link de acesso à internet banda larga – velocidade 600MB	01 link (24 meses)
02	Setor de Identidade	Rua José da Cruz - Delegacia do Município de Ecoporanga/ES	Link de acesso à internet banda larga – velocidade 600MB	01 link (24 meses)
03	NAC e REURB	Avenida Milton Mota, nº 997, 1º Pavimento, Bairro Centro Ecoporanga/ES.	Link de acesso à internet banda larga – velocidade 600MB	01 link (24 meses)
04	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Av. Milton Mota, nº 1120, 1º andar, Bairro Divino Espírito Santo, Ecoporanga/ES.	Link de acesso à internet banda larga – velocidade 600MB	01 link (24 meses)
05	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	Rua Santa Mônica, S/N, Bairro Santa Mônica, Ecoporanga/ES.	Link de acesso à internet banda larga – velocidade 600MB	01 link (24 meses)
06	Secretaria Municipal de Saúde	Avenida Floriano Rubim, S/Nº, Centro, Ecoporanga/ES.	Link de acesso à internet banda larga – velocidade 600MB	01 link (24 meses)
07	Policlínica (Antiga Clínica Santa Paula)	Avenida Floriano Rubim, Nº 1279, Centro, Ecoporanga/ES.	Link de acesso à internet banda larga – velocidade 600MB	01 link (24 meses)
08	Centro de Atenção Psicossocial	Avenida José Gomes de Assis Baeta nº 1169 – Bairro Vila Nova, Ecoporanga/ES.	Link de acesso à internet banda larga – velocidade 600MB	01 link (24 meses)
09	Centro de Fisioterapia	Rua Noêmia Martins S/Nº Bairro Centro, Ecoporanga/ES.	Link de acesso à internet banda larga – velocidade 600MB	01 link (24 meses)
10	Farmácia Básica Municipal	Rua José da Cruz nº 050 Bairro Centro Ecoporanga/ES.	Link de acesso à internet banda larga – velocidade 600MB	01 link (24 meses)
11	Vigilância Epidemiológica	Rua João Batista Santana, S/Nº Bairro Antenor Caversan, Ecoporanga/ES.	Link de acesso à internet banda larga – velocidade 600MB	01 link (24 meses)
12	ESF Divino Espírito Santo (Helio Peroni)	Rua Idalino Monteiro nº 009, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Ecoporanga/ES.	Link de acesso à internet banda larga – velocidade 600MB	01 link (24 meses)
13	ESF Vila Nova	Rua José Gomes de Assis Baeta, Bairro Vila Nova, Ecoporanga/ES.	Link de acesso à internet banda larga – velocidade 600MB	01 link (24 meses)
14	ESF Benedita Monteiro (Maria Helena da Silva)	Rua Miguel Gonçalves S/Nº Bairro Benedita Monteiro, Ecoporanga/ES.	Link de acesso à internet banda larga – velocidade 600MB	01 link (24 meses)
15	Secretaria Municipal de	Ginásio Poliesportivo Municipal – Rua	Link de acesso à internet banda larga – velocidade 600MB	01 link (24 meses)



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL - PE Nº 005/2026

ID CidadES: 2026.025E0700001.01.0005

	Esportes e Lazer (Setor Administrativo)	Idalino Monteiro, Bairro Nossa Senhora Aparecida, nº 000 (ao lado do INSS)		
16	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (Estádio Municipal de Ecoporanga)	Estádio Municipal de Ecoporanga, Av. Floriano Rubim, nº 62-134, Centro. (ao lado da Escola Estadual Ecoporanga)	Link de acesso à internet banda larga – velocidade 600MB	01 link (24 meses)
17	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Rua Suelon Dias Mendonça, nº 20, Centro, Ecoporanga/ES.	Link de acesso à internet banda larga – velocidade 600MB	01 link (24 meses)
18	Casa da Merenda – Almocharifado SMEC	Avenida Floriano Rubim, nº 1196, Centro, Ecoporanga/ES.	Link de acesso à internet banda larga – velocidade 600MB	01 link (24 meses)
19	Biblioteca Municipal	Avenida Milton Motta, Centro (Praça Central) Ecoporanga/ES.	Link de acesso à internet banda larga – velocidade 600MB	01 link (24 meses)
20	Polo UAB	Rua José da Cruz, s/nº - Bairro Centro Ecoporanga/ES.	Link de acesso à internet banda larga – velocidade 600MB	01 link (24 meses)
21	Secretaria Municipal de Agricultura	Av. José de Assis Baeta nº 94 – Centro, Ecoporanga/ES.	Link de acesso à internet banda larga – velocidade 600MB	01 link (24 meses)
22	Secretaria Municipal de Assistência Social	Avenida José de Assis Baeta, nº 465, Centro, Ecoporanga/ES.	Link de acesso à internet banda larga – velocidade 600MB	01 link (24 meses)
23	Casa de Acolhimento Institucional Ana Francisca da Silva	Rua Genuino Gama, nº 329, Bairro Divino Espírito Santo, Ecoporanga/ES.	Link de acesso à internet banda larga – velocidade 600MB	01 link (24 meses)
24	CRAS	Av. José de Assis Baeta, nº 1200, Bairro Vila Nova, Ecoporanga/ES.	Link de acesso à internet banda larga – velocidade 600MB	01 link (24 meses)
25	CADASTRO ÚNICO / BOLSA FAMÍLIA	Av. José de Assis Baeta, nº 1200, Bairro Vila Nova, Ecoporanga/ES.	Link de acesso à internet banda larga – velocidade 600MB	01 link (24 meses)
26	CREAS	Av. José de Assis Baeta, nº 269, Bairro Vila Nova, Ecoporanga/ES.	Link de acesso à internet banda larga – velocidade 600MB	01 link (24 meses)
27	CENTRO DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA.	Rua Genuino Gama, s/n, Bairro Divino Espírito Santo, Ecoporanga/ES.	Link de acesso à internet banda larga – velocidade 600MB	01 link (24 meses)
28	Secretaria Municipal de Planejamento	Av. Floriano Rubim, s/nº (ao lado da Prefeitura)	Link de acesso à internet banda larga – velocidade 600MB	01 link (24 meses)
29	Prefeitura Municipal de Ecoporanga/ES	Rua Suelon Dias Mendonça, nº 20, Centro, Ecoporanga/ES.	Link de acesso à internet banda larga – velocidade 1GB (com IP fixo) . IP Fixo: Endereço IP fixo para o Link do servidor da Prefeitura Municipal localizado na SEDE da Prefeitura, facilitando o acesso remoto e a hospedagem de serviço.	01 link (24 meses)
LOTE 2				
01	Secretaria Municipal de Meio Ambiente - HORTO FLORESTAL	Horto Municipal João Dal Col Sobrinho, Ecoporanga/ES, Zona Rural, próximo a ES-320 Coordenadas: -18.344243, -40.828978	Link de acesso à internet banda larga – velocidade 600MB	01 link (24 meses)
LOTE 3				



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL - PE Nº 005/2026

ID CidadES: 2026.025E0700001.01.0005

01	Secretaria Municipal de Finanças (NAC e REURB)	Avenida Milton Mota, nº 997, 1º Pavimento, Bairro Centro Ecoporanga/ES.	Serviço L2L (Lan to Lan)	01 link (24 meses)
02	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Av. Milton Mota, nº 1120, 1º andar, Bairro Divino Espírito Santo, Ecoporanga/ES.	Serviço L2L (Lan to Lan)	01 link (24 meses)
03	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	Rua Santa Mônica, s/nº, Bairro Santa Mônica, Ecoporanga/ES.	Serviço L2L (Lan to Lan)	01 link (24 meses)
04	Secretaria Municipal de Saúde	Avenida Floriano Rubim, S/Nº, Centro, Ecoporanga/ES.	Serviço L2L (Lan to Lan)	01 link (24 meses)
05	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	Ginásio Poliesportivo Municipal – Rua Idalino Monteiro, Bairro Nossa Senhora Aparecida, nº 000 (ao lado do INSS)	Serviço L2L (Lan to Lan)	01 link (24 meses)
06	Secretaria Municipal de Agricultura	Av. José de Assis Baeta nº 94 – Centro, Ecoporanga/ES.	Serviço L2L (Lan to Lan)	01 link (24 meses)
07	Secretaria Municipal de Assistência Social	Avenida José de Assis Baeta, nº 465, Centro, Ecoporanga/ES.	Serviço L2L (Lan to Lan)	01 link (24 meses)
08	Secretaria Municipal de Planejamento	Av. Floriano Rubim, s/nº (ao lado da Prefeitura)	Serviço L2L (Lan to Lan)	01 link (24 meses)

Enlace de fibra óptica com velocidade mínima garantida de 100 MBps, fornecida por link transparente ponto a ponto através de cabeamento **LAN to LAN**.

A **Interligação** do Serviço L2L deverá ser feita entre os endereços a cima e o endereço da Prefeitura Municipal de Ecoporanga/ES (Servidor da Prefeitura)

Rua Suelon Dias Mendonça, nº 20, Centro, Ecoporanga/ES.

LOTE 4

01	ESF Cotaxé	Rua Principal s/nº Bairro Centro - Distrito de Cotaxé.	Link de acesso à internet banda larga – velocidade 300 MB	01 link (24 meses)
02	CMEI Prefeito Délio Rodrigues Corrêa	Rua Tolentino Xavier Ribeiro, S/N – Distrito de Cotaxé.	Link de acesso à internet banda larga – velocidade 300 MB	01 link (24 meses)

LOTE 5

01	ESF Muritiba	Rua Principal S/Nº Bairro Centro - Distrito de Muritiba.	Link de acesso à internet banda larga – velocidade 300 MB	01 link (24 meses)
02	EMEIEF Muritiba	Rua Principal 1 – Distrito de Muritiba	Link de acesso à internet banda larga – velocidade 300 MB	01 link (24 meses)

LOTE 6

01	ESF Santa Luzia do Norte	Rua Dos Operários s/nº Bairro Centro - Distrito de Santa Luzia do Norte.	Link de acesso à internet banda larga – velocidade 300 MB	01 link (24 meses)
----	--------------------------	--	---	--------------------

LOTE 7

01	ESF Imburana	Rua Padre Luiz Toni nº 004 Bairro Centro - Distrito de Imburana.	Link de acesso à internet banda larga – velocidade 300 MB	01 link (24 meses)
----	--------------	--	---	--------------------

LOTE 8

01	ESF São Geraldo	Rua Principal s/nº Bairro Centro - Distrito de São Geraldo.	Link de acesso à internet banda larga – velocidade 300 MB	01 link (24 meses)
----	-----------------	---	---	--------------------

LOTE 9

01	ESF Ribeirãozinho	Rua Principal s/nº - Distrito de Ribeirãozinho.	Link de acesso à internet banda larga – velocidade 300 MB	01 link (24 meses)
----	-------------------	---	---	--------------------



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL - PE Nº 005/2026

ID CidadES: 2026.025E0700001.01.0005

02	EMEIEF Senhor Waldemar Fianco	Rua Principal, s/nº – Distrito de Ribeirãozinho	Link de acesso à internet banda larga – velocidade 300 MB	01 link (24 meses)
LOTE 10				
01	ESF Prata dos Baianos	Rua Santa Helena s/nº Bairro Centro - Distrito de Prata dos Baianos.	Link de acesso à internet banda larga – velocidade 300 MB	01 link (24 meses)
LOTE 11				
01	ESF Santa Rita	Rua Principal s/nº Bairro Centro - Córrego de Santa Rita.	Link de acesso à internet banda larga – velocidade 300 MB	01 link (24 meses)
02	EMEIEF Petrolina Maria da Silva	Rua Projetada s/nº, Córrego de Santa Rita.	Link de acesso à internet banda larga – velocidade 300 MB	01 link (24 meses)
LOTE 12				
01	ESF Joassuba	Avenida João Corcino de Freitas S/Nº - Distrito de Joassuba.	Link de acesso à internet banda larga – velocidade 300 MB	01 link (24 meses)
LOTE 13				
01	ESF Itapeba	Rua Principal s/nº Bairro Centro - Distrito de Itapeba.	Link de acesso à internet banda larga – velocidade 300 MB	01 link (24 meses)
LOTE 14				
01	ESF Assentamento Miragem	Rua Projetada s/nº Agrovila - Distrito de Assentamento Miragem.	Link de acesso à internet banda larga – velocidade 300 MB	01 link (24 meses)
LOTE 15				
01	ESF Santa Terezinha	Rua A nº 175 Bairro Centro - Distrito de Santa Terezinha.	Link de acesso à internet banda larga – velocidade 300 MB	01 link (24 meses)
02	CMEI Professora Lusbel Pretti Freitas	Rua Projeta, s/nº, Santa Terezinha - Distrito de Santa Terezinha.	Link de acesso à internet banda larga – velocidade 300 MB	01 link (24 meses)
LOTE 16				
01	EMUEF Córrego da Jacutinga	Córrego da Dourada - Campo	Link de acesso à internet banda larga – velocidade 300 MB	01 link (24 meses)
LOTE 17				
01	EMEIEF Professora Aurora Araújo Franzotti	Rua Principal, s/nº - Córrego do Dois	Link de acesso à internet banda larga – velocidade 300 MB	01 link (24 meses)
LOTE 18				
01	EMEIEF Professora Maria Luzia Lourenço	Assentamento Vale Ouro, s/nº - Nova Venécia	Link de acesso à internet banda larga – velocidade 300 MB	01 link (24 meses)

QUANTIDADE GERAL DE LINKS

CATSER 26484 – ACESSO A INTERNET VIA CABO

Item	Descrição	Quantidade
01	Link de acesso à internet banda larga – velocidade 600 MB	29
02	Link de acesso à internet banda larga – velocidade 1GB (COM IP FIXO) IP Fixo: Endereço IP fixo para o Link do servidor da Prefeitura Municipal localizado na SEDE da Prefeitura, facilitando o acesso remoto e a hospedagem de serviço.	01
03	Link de acesso à internet banda larga – velocidade 300 MB	20
04	Serviço L2L - Enlace de fibra óptica com velocidade mínima garantida de 100 MBps, fornecida por link	08



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL - PE Nº 005/2026

ID CiudadES: 2026.025E0700001.01.0005

	transparente ponto a ponto através de cabeamento LAN to LAN.	
--	--	--

TABELA DISTRIBUIDA POR SECRETARIA / DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA								
CATSER 26484 – ACESSO A INTERNET VIA CABO								
Item	Descrição	Administração	Finanças	Meio Ambiente	Obras	Esportes	Agricultura	Planejamento
Quantidade de links								
01	Link de acesso à internet banda larga – velocidade 600 MB	02	01	02	01	02	01	01
02	Link de acesso à internet banda larga – velocidade 1GB (COM IP FIXO)	01	0	0	0	0	0	0
03	Link de acesso à internet banda larga – velocidade 300 MB	0	0	0	0	0	0	0
04	Serviço L2L (LAN to LAN)	0	01	01	01	01	01	01

TABELA DISTRIBUIDA POR SECRETARIA / DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA												
CATSER 26484 – ACESSO A INTERNET VIA CABO												
Item	Descrição	ESF	Assistência Farmacêutica	CAPS	Vigilância Epidemiológica	Secretaria Municipal de Saúde	Pré-Escola	Fundamental	SMEC / Casa de Merenda	Biblioteca	Polo UAB	
		SAÚDE						EDUCAÇÃO				
		Quantidade de links										
01	Link de acesso à internet banda larga – velocidade 600 MB	03	01	01	01	03	0	0	02	01	01	
02	Link de acesso à internet banda larga – velocidade 1GB (COM IP FIXO)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
03	Link de acesso à internet banda larga – velocidade 300 MB	12	0	0	0	0	02	06	0	0	0	
04	Serviço L2L (LAN to LAN)	0	0	0	0	01	0	0	0	0	0	

TABELA DISTRIBUIDA POR SECRETARIA / DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA							
CATSER 26484 – ACESSO A INTERNET VIA CABO							
Item	Descrição	Secretaria de Assistência Social	Centro de Geração Emprego e Renda	CRAS	CREAS	Bolsa Família / Cadastro Único	Casa de Acolhimento Ana Francisca da Silva
		Secretaria Municipal de Assistência Social					
		Quantidade de links					
01	Link de acesso à internet banda larga – velocidade 600 MB	01	01	01	01	01	01



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL - PE Nº 005/2026

ID CidadES: 2026.025E0700001.01.0005

02	Link de acesso à internet banda larga – velocidade 1GB (COM IP FIXO)	0	0	0	0	0	0
03	Link de acesso à internet banda larga – velocidade 300 MB	0	0	0	0	0	0
04	Serviço L2L (LAN to LAN)	01	0	0	0	0	0

TABELA DISTRIBUIDA POR SECRETARIA

CATSER 26484 ACESSO A INTERNET VIA CABO

Contratação de serviços de telecomunicações para fornecimento, instalação e manutenção de links de acesso a internet, usando infraestrutura de fibra óptica, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Item	Setores	Endereço	Descrição / Velocidade (Mbps)	Und.	Quant. De Links
01	Sede da Prefeitura	Rua Suelon Dias Mendonça, nº 20, Centro, Ecoporanga/ES.	Link de acesso à internet banda larga – velocidade 1GB (com IP fixo). IP Fixo: Endereço IP fixo para o Link do servidor da Prefeitura Municipal localizado na SEDE da Prefeitura, facilitando o acesso remoto e a hospedagem de serviço.	SV	01
02	Sede da Prefeitura		Link de acesso à internet banda larga – velocidade 600MB	SV	01
03	Sector de Identidade (Delegacia)	Rua José da Cruz (Delegacia)	Link de acesso à internet banda larga – velocidade 600MB	SV	01

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04	NAC e REURB	Avenida Milton Mota, nº 997, 1º pavimento, bairro Centro Ecoporanga/ES.	Link de acesso à internet banda larga – velocidade 600MB	SV	01
05	NAC e REURB		SERVIÇO L2L	SV	01

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

06	Secretaria Municipal de Meio Ambiente		Link de acesso à internet banda larga – velocidade 600MB	SV	01
----	---------------------------------------	--	--	----	----



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL - PE Nº 005/2026

ID CiudadES: 2026.025E0700001.01.0005

07	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Av. Milton Mota, nº 1120, 1º andar, bairro Divino Espírito Santo, Ecoporanga/ES.	SERVIÇO L2L	SV	01
08	Secretaria Municipal de Meio Ambiente Horto Florestal	Horto municipal João Dal Col Sobrinho, Ecoporanga/ES, Zona Rural, próximo a ES-320 Coordenadas: -18.344243, -40.828978	Link de acesso à internet banda larga – velocidade 600MB	SV	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					
09	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	Rua Santa Mônica, S/N, Bairro Santa Mônica, Ecoporanga/ES.	Link de acesso à internet banda larga – velocidade 600MB	SV	01
10	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	Rua Santa Mônica, S/N, Bairro Santa Mônica, Ecoporanga/ES.	SERVIÇO L2L	SV	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
11	Secretaria Municipal de Saúde (Sede Administrativa)	Avenida Floriano Rubim, S/Nº, Centro, Ecoporanga/ES.	SERVIÇO L2L	SV	01
12	Secretaria Municipal de Saúde (Sede Administrativa)	Avenida Floriano Rubim, S/Nº, Centro, Ecoporanga/ES.	Link de acesso à internet banda larga – velocidade 600MB	SV	01
13	Policlínica (Antiga Clínica Santa Paula)	Avenida Floriano Rubim, Nº 1279, Centro, Ecoporanga/ES.	Link de acesso à internet banda larga – velocidade 600MB	SV	01
14	Centro de Atenção Psicossocial	Avenida José Gomes de Assis Baeta nº 1169 – Bairro Vila Nova, Ecoporanga/ES.	Link de acesso à internet banda larga – velocidade 600MB	SV	01
15	Centro de Fisioterapia	Rua Noêmia Martins S/Nº Bairro Centro, Ecoporanga/ES.	Link de acesso à internet banda larga – velocidade 600MB	SV	01
16	Farmácia Básica Municipal	Rua José da Cruz nº 050 Bairro Centro Ecoporanga/ES.	Link de acesso à internet banda larga – velocidade 600MB	SV	01
17	Vigilância Epidemiológica	Rua João Batista Santana, S/Nº Bairro Antenor Caversan, Ecoporanga/ES.	Link de acesso à internet banda larga – velocidade 600MB	SV	01



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL - PE Nº 005/2026

ID CidadES: 2026.025E0700001.01.0005

18	ESF Divino Espírito Santo (Helio Peroni)	Rua Idalino Monteiro nº 009, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Ecoporanga/ES.	Link de acesso à internet banda larga – velocidade 600MB	SV	01
19	ESF Vila Nova	Rua José Gomes de Assis Baeta, Bairro Vila Nova, Ecoporanga/ES.	Link de acesso à internet banda larga – velocidade 600MB	SV	01
20	ESF Benedita Monteiro (Maria Helena da Silva)	Rua Miguel Gonçalves S/Nº Bairro Benedita Monteiro, Ecoporanga/ES.	Link de acesso à internet banda larga – velocidade 600MB	SV	01
21	ESF Cotaxé	Rua Principal S/Nº Bairro Centro - Distrito de Cotaxé.	Link de acesso à internet banda larga – velocidade 300MB	SV	01
22	ESF Muritiba	Rua Principal S/Nº Bairro Centro - Distrito de Muritiba.	Link de acesso à internet banda larga – velocidade 300MB	SV	01
23	ESF Santa Luzia do Norte	Rua Dos Operários S/Nº Bairro Centro - Distrito de Santa Luzia do Norte.	Link de acesso à internet banda larga – velocidade 300MB	SV	01
24	ESF Imburana	Rua Padre Luiz Toni nº 004 Bairro Centro - Distrito de Imburana.	Link de acesso à internet banda larga – velocidade 300MB	SV	01
25	ESF São Geraldo	Rua Principal S/Nº Bairro Centro - Distrito de São Geraldo)	Link de acesso à internet banda larga – velocidade 300MB	SV	01
26	ESF Ribeirãozinho	Rua Principal S/Nº Bairro Centro - Distrito de Ribeirãozinho.	Link de acesso à internet banda larga – velocidade 300MB	SV	01
27	ESF Prata dos Baianos	Rua Santa Helena S/Nº Bairro Centro - Distrito de Prata dos Baianos.	Link de acesso à internet banda larga – velocidade 300MB	SV	01
28	ESF Santa Rita	Rua Principal S/Nº Bairro Centro - Distrito de Santa Rita.	Link de acesso à internet banda larga – velocidade 300MB	SV	01
29	ESF Joassuba	Avenida João Corcino de Freitas S/Nº - Distrito de Joassuba.	Link de acesso à internet banda larga – velocidade 300MB	SV	01
30	ESF Itapeba	Rua Principal S/Nº Bairro Centro - Distrito de Itapeba.	Link de acesso à internet banda larga – velocidade 300MB	SV	01
31	ESF Assent. Miragem	Rua Projetada S/Nº Agrovila - Distrito de Assentamento Miragem.	Link de acesso à internet banda larga – velocidade 300MB	SV	01
32	ESF Santa Terezinha	Rua A nº 175 Bairro Centro - Distrito de Santa Terezinha.	Link de acesso à internet banda larga – velocidade 300MB	SV	01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL - PE Nº 005/2026

ID CidadES: 2026.025E0700001.01.0005

33	Secretaria Municipal de Esportes	Ginásio Poliesportivo Municipal – Rua Idalino Monteiro, Bairro Nossa Senhora Aparecida, nº 000, Ecoporanga/ES.	SERVIÇO L2L	SV	01
34	Secretaria Municipal de Esportes		Link de acesso à internet banda larga – velocidade 600MB	SV	01
35	Secretaria Municipal de Esportes (Estádio)	Estádio Municipal de Ecoporanga – Av. Floriano Rubim, nº 62-134, Centro, Ecoporanga/ES. (Ao lado da Escola Ecoporanga - Pio 12)	Link de acesso à internet banda larga – velocidade 600MB	SV	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
PRÉ ESCOLA					
36	CMEI Professora Lusbel Pretti Freitas	Rua projeta, s/nº, Santa Terezinha (Distrito de Santa Terezinha)	Link de acesso à internet banda larga – velocidade 300MB	SV	01
37	CMEI Prefeito Délio Rodrigues Corrêa	Rua Tolentino Xavier Ribeiro, S/N – Distrito de Cotaxé.	Link de acesso à internet banda larga – velocidade 300MB	SV	01
FUNDAMENTAL					
37	EMUEF Córrego da Jacutinga	Córrego da Dourada - Campo	Link de acesso à internet banda larga – velocidade 300MB	SV	01
38	EMEIEF Senhor Waldemar Fianco	Rua Principal, S/N – Distrito Ribeirãozinho	Link de acesso à internet banda larga – velocidade 300MB	SV	01
39	EMEIEF Petrolina Maria da Silva	Rua Projetada S/N, Córrego Santa Rita	Link de acesso à internet banda larga – velocidade 300MB	SV	01
40	EMEIEF Muritiba	Rua Principal 1 – Muritiba	Link de acesso à internet banda larga – velocidade 300MB	SV	01
41	EMEIEF Professora Aurora Araújo Franzotti	Rua Principal, s/nº - Córrego do Dois	Link de acesso à internet banda larga – velocidade 300MB	SV	01
42	EMEIEF Professora Maria Luzia Lourenço	Assentamento Vale Ouro, s/nº - Nova Venécia	Link de acesso à internet banda larga – velocidade 300MB	SV	01
SETORES DA SMEC					



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL - PE Nº 005/2026

ID CidadES: 2026.025E0700001.01.0005

43	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Rua Suelon Dias Mendonça, nº 20, Centro, Ecoporanga/ES.	Link de acesso à internet banda larga – velocidade 600MB	SV	01
44	Casa da Merenda – Almoxarifado SMEC	Avenida Floriano Rubim, nº 1196, Centro, Ecoporanga/ES.	Link de acesso à internet banda larga – velocidade 600MB	SV	01
SETORES VINCULADOS À SMEC					
45	Biblioteca Municipal	Avenida Milton Motta, Centro (Praça Central) Ecoporanga/ES.	Link de acesso à internet banda larga – velocidade 600MB	SV	01
46	Polo UAB	Rua José da Cruz, s/nº - Bairro Centro Ecoporanga/ES.	Link de acesso à internet banda larga – velocidade 600MB	SV	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					
47	Secretaria Municipal de Agricultura	Av. José de Assis Baeta nº 94 – Centro, Ecoporanga/ES.	Link de acesso à internet banda larga – velocidade 600MB	SV	01
48	Secretaria Municipal de Agricultura	Av. José de Assis Baeta nº 94 – Centro, Ecoporanga/ES.	SERVIÇO L2L	SV	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
49	Secretaria Municipal de Assistência Social	Avenida José de Assis Baeta, nº 465, Centro, Ecoporanga/ES.	Link de acesso à internet banda larga – velocidade 600MB	SV	01
50	Secretaria Municipal de Assistência Social	Avenida José de Assis Baeta, nº 465, Centro, Ecoporanga/ES.	SERVIÇO L2L	SV	01
51	Casa de Acolhimento Institucional Ana Francisca da Silva	Rua Genuino Gama, nº 329, Bairro Divino Espírito Santo, Ecoporanga/ES.	Link de acesso à internet banda larga – velocidade 600MB	SV	01
52	CRAS	Av. José de Assis Baeta, nº 1200, Bairro Vila Nova, Ecoporanga/ES.	Link de acesso à internet banda larga – velocidade 600MB	SV	01
53	CADASTRO ÚNICO / BOLSA FAMÍLIA	Av. José de Assis Baeta, nº 1200, Bairro Vila Nova, Ecoporanga/ES.	Link de acesso à internet banda larga – velocidade 600MB	SV	01
54	CREAS	Av. José de Assis Baeta, nº 269, Bairro Vila Nova, Ecoporanga/ES.	Link de acesso à internet banda larga – velocidade 600MB	SV	01



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL - PE Nº 005/2026

ID CidadES: 2026.025E0700001.01.0005

55	CENTRO DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA.	Rua Genuíno Gama, s/n, Bairro Divino Espírito Santo, Ecoporanga/ES.	Link de acesso à internet banda larga – velocidade 600MB	SV	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO					
56	Secretaria Municipal de Planejamento	Av. Floriano Rubim, s/nº (ao lado da Prefeitura)	Link de acesso à internet banda larga – velocidade 600MB	SV	01
57	Secretaria Municipal de Planejamento	Av. Floriano Rubim, s/nº (ao lado da Prefeitura)	SERVIÇO L2L	SV	01



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL - PE Nº 005/2026
ID CidadES: 2026.025E0700001.01.0005

ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa xxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxx, com sede na (o) xxxxxxxx, endereço de email xxxxxx, por intermédio de seu representante legal Sr. (a) xxxxx, portador (a) do documento de identidade nº xxxx, inscrito no CPF sob o nº xxxxx, **DECLARA** que:

- 1- O atendimento aos requisitos de habilitação estabelecidos no Edital e seus anexos, ciente da veracidade das informações, conforme estabelecido no Art. 63, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021;
- 2- O cumprimento de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstos em lei e em outras normas específicas, conforme estabelecido no Art. 63, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021;
- 3- Que a sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta;
- 4- **QUANDO FOR O CASO:** O conhecimento de todas as informações e condições locais para cumprimento dos serviços, objeto desta licitação, conforme estabelecido no Art. 67, VI da Lei nº 14.133/2021;
- 5- O cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, (NÃO emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, como também menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade);
- 6- A inexistência de fatos impeditivos para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 7- Não possuir na cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 8- Conhecer as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu(s) Anexos, e que, concordamos com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação;
- 9- Não possuir nenhum sócio, ligado ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Secretários Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, bem como não possuímos em nosso quadro social, nenhum servidor do município;
- 10- Não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal);
- 11- **QUANDO FOR O CASO:** O enquadramento na condição de microempresa/empresa de pequeno porte/microempreendedor individual, conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos previstos no § 4º do referido artigo.
- 12- **QUANDO FOR O CASO:** Efetuará a garantia de 5,0% (cinco por cento) do valor total do contrato, através de uma das modalidades previstas no Capítulo II – DAS GARANTIAS, da Lei nº 14.133/2021 (observado o que dispõe o Termo de Referência e/ou Projeto Básico constante no Edital).

xx de xxx de 2026.

Assinatura do Representante Legal



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL - PE Nº 005/2026

ID CidadES: 2026.025E0700001.01.0005

ANEXO II – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Processo Administrativo nº 8669/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº .../2026, QUE FAZEM
ENTRE SI A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**
E A

A Prefeitura Municipal de Ecoporanga/ES, sediada à Rua Suelon Dias Mendonça, nº. 20 – Centro – Ecoporanga – ES, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 27.167.311/0001-04, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr José Luiz Mendes, nomeado por Termo de Posse, portador da Matrícula Funcional nº 407355, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº XXX/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO ([art. 92, I e II](#))

1.1. O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA A IMPLEMENTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LINK DE ACESSO À INTERNET, COM DISPONIBILIDADE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, DURANTE 07 (SETE) DIAS POR SEMANA, COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS E SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA/ES**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						

1.2 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O Termo de Referência;
- 1.2.2. O Edital da Licitação;
- 1.2.3. A Proposta do contratado;
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL - PE Nº 005/2026
ID CidadES: 2026.025E0700001.01.0005

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência do contrato é de **24 (vinte e quatro) meses**, a contar da assinatura do instrumento contra-tual, podendo ser prorrogado conforme previsão da lei, respeitada a vigência máxima decenal. (Art. 107 da Lei nº 14.133/2021).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS ([art. 92, IV, VII e XVIII](#))

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO ([art. 92, V](#))

5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO ([art. 92, V e VI](#))

6.1. LIQUIDAÇÃO:

6.1.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

6.1.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 6.1.3.1. O prazo de validade;
- 6.1.3.2. A data da emissão;
- 6.1.3.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;
- 6.1.3.4. O período respectivo de execução do contrato;
- 6.1.3.5. O valor a pagar; e



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL - PE Nº 005/2026
ID CidadES: 2026.025E0700001.01.0005

6.1.3.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.1.4. **A primeira nota fiscal referente ao serviço prestado deverá ser emitida de forma proporcional à data de efetiva ativação do link de internet, nesse sentido, a cobrança será ajustada para refletir a ativação individual de cada localidade.**

6.1.5. **O fornecedor deverá efetuar o fechamento fiscal no último dia de cada mês, consolidando os valores proporcionais referentes aos links efetivamente ativados e em operação durante o período de competência.**

6.1.6. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

6.1.7. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.8. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

6.1.9. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.1.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.1.11. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.1.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

6.2. PRAZO DE PAGAMENTO:

6.2.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL - PE Nº 005/2026
ID CidadES: 2026.025E0700001.01.0005

6.2.2.No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) para correção monetária.

6.3. FORMA DE PAGAMENTO:

6.3.1.O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.3.2.Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.3.3.Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.3.4.Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.3.5.O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE ([art. 92, V](#))

7.1. Art. 256 do Decreto Municipal 10.210/2025 - Após o interregno de um ano, contado da data do valor estimado, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante negociação entre as partes, tendo como limite máximo a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo/IPCA, calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística/IBGE, ou índice específico, se houver, no período compreendido entre o mês do valor estimado e o mês anterior ao seu aniversário.

7.2. §1º Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste, tendo como limite máximo a variação acumulada dos 12 (doze) últimos meses anteriores ao aniversário do valor estimado.

7.3. § 2º Caso o (s) índice (s) estabelecido (s) para delimitar o reajustamento dos preços seja (m) extinto ou, de qualquer forma, não possa mais ser utilizado para esse fim, as partes desde já concordam que em substituição seja (m) adotado (s) o (s) que vier (em) a ser determinado (s) pela legislação então em vigor.

7.4. § 3º Na ausência de previsão legal quanto ao (s) índice (s) substituto (s), as partes elegerão novo (s) índice (s) para delimitar o reajustamento dos preços.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE ([art. 92, X, XI e XIV](#))

8.1. Notificar por escrito, à CONTRATADA, na ocorrência de eventuais imperfeições e falhas no curso de execução dos serviços;

8.2. Aplicar as penalidades quando cabível;



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL - PE Nº 005/2026
ID CiudadES: 2026.025E0700001.01.0005

- 8.3. Efetuar os pagamentos após a emissão da nota fiscal com pontualidade nas condições pactuadas, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências contratuais e legais, podendo rejeitar no todo ou em parte os serviços executados em desacordo com o contratado;
- 8.4. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.5. A Contratante exercerá a fiscalização dos serviços contratados, de modo a assegurar o efetivo cumprimento da execução do escopo contratado, cabendo também realizar a supervisão das atividades desenvolvidas pela Contratada, efetivando a avaliação periódicas, sendo o servidor que atuará como fiscal será designado por portaria;
- 8.6. O fiscal do contrato deverá anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços em registro próprio, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas, conforme previsões deste Termo;
- 8.7. **O fiscal designado deverá acompanhar integralmente o processo de instalação do serviço de internet em todas as localidades previstas no contrato, sendo responsável por registrar e monitorar as datas de instalação e ativação dos links de internet em cada local;**
- 8.8. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA-ES e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer irregularidade;
- 8.9. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial quanto à aplicação de sanções e alterações do mesmo;
- 8.10. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 8.11. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente a prestação do (s) serviço (s), no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 8.12. **A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros**, ainda que vinculados à execução do presente termo de contrato/ata de registro de preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- 8.13. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
- 8.14. Recusar serviços que não atendam aos padrões estabelecidos no TR e Edital

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO ([art. 92, XIV, XVI e XVII](#))

- 9.1. Cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.3. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL - PE Nº 005/2026
ID CidadES: 2026.025E0700001.01.0005

- 9.5. Disponibilizar mão de obra especializada para a execução dos serviços;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado no Termo de Referência, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Custear o valor do deslocamento, quando ser solicitado a correção de um serviço mal executado;
- 9.8. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução da contratação;
- 9.9. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.11. Disponibilizar para o CONTRATANTE um atendimento personalizado e imediato, com fornecimento de números de telefone, e-mail e demais formas de comunicação para abertura de chamados e envio de notificações, comunicando-o em até 24 (vinte e quatro) horas caso haja qualquer alteração;
- 9.12. Designar um preposto, aceito pela Administração, para representá-la na execução da contratação, informando nome completo, CPF, e-mail e telefone de contato e substituto em suas ausências;
- 9.13. Comunicar à fiscalização do contrato, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
- 9.14. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 9.15. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.16. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.17. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 9.18. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;
- 9.19. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;
- 9.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL - PE Nº 005/2026
ID CidadES: 2026.025E0700001.01.0005

o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

- 9.21. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.22. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- 9.23. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

- 10.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
 - 11.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;
 - 11.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 11.1.3. der causa à inexecução total do contrato;
 - 11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - 11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 11.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - 11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
 - 11.1.9. fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetos da contratação;
 - 11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2023.
- 11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL - PE Nº 005/2026
ID CidadES: 2026.025E0700001.01.0005

- 11.2.1. **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art.156 §2º, da Lei);
- 11.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens: (12.1.2; 12.1.3; 12.1.4; 12.1.5; 12.1.6; e 12.1.7) deste Termo de Referência, sempre que não se justificar a imposição penalidade mais grave, o qual impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos. (art.156 §4º, da Lei);
- 11.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens: (12.1.08; 12.1.09; 12.1.10; 12.1.11 e 12.1.12), bem como pelas infrações administrativas previstas nos subitens: (12.1.2; 12.1.3; 12.1.4; 12.1.5; 12.1.6; e 12.1.7) que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de Impedimento de Licitar e Contratar, o qual impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos. (art. 156 §5º, da Lei)

11.3. Multa

- 11.3.1. a) moratória de **2% (dois por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **15 (quinze)** dias;
- 11.3.1.1. b) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art.137 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.3.1.2. c) Compensatória de **5% (cinco por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
- 11.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à contratante (art.156 §9º)
- 11.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art.156, §7º)
- 11.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art.157)
- 11.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art.156, §8º)
- 11.8. Previamente ao encaminhado à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 Lei nº 14.133.21, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.10. Na aplicação das sanções serão considerados (Art. 156, §1º):

- 11.10.1. a) a natureza e a gravidade da infração cometida;



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL - PE Nº 005/2026
ID CiudadES: 2026.025E0700001.01.0005

- 11.10.2. b) as peculiaridades do caso concreto;
- 11.10.3. c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 11.10.4. d) os danos que dela provierem para a Contratante;
- 11.10.5. e) a implementação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)
- 11.12. A personalidade Jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada como abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art.160)
- 11.13. O contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art.161).
- 11.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei 14.133.21.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

12.1. **Art. 137.** Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

- I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- VI - atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL - PE Nº 005/2026

ID CidadES: 2026.025E0700001.01.0005

VII - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

IX - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

12.1.1. § 1º Regulamento poderá especificar procedimentos e critérios para verificação da ocorrência dos motivos previstos no caput deste artigo.

12.1.2. § 2º O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

I - supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 desta Lei;

II - suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

III - repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

IV - atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

V - não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

12.1.3. § 3º As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do § 2º deste artigo observarão as seguintes disposições:

I - não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

II - assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 desta Lei.

12.1.4. § 4º Os emitentes das garantias previstas no art. 96 desta Lei deverão ser notificados pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

12.2. Art. 138. A extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL - PE Nº 005/2026

ID CidadES: 2026.025E0700001.01.0005

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

12.2.1. § 1º A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

12.2.2. § 2º Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I - devolução da garantia;

II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

III - pagamento do custo da desmobilização.

12.3. Art. 139. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, as seguintes consequências:

I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

II - ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade.

III - execução da garantia contratual para:

a) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

b) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

c) pagamento das multas devidas à Administração Pública;

d) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível.

IV - retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

12.3.1. § 1º A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II do caput deste artigo ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

12.4. § 2º Na hipótese do inciso II do caput deste artigo, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do ministro de Estado, do secretário estadual ou do secretário municipal competente, conforme o caso.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.1.1. Gestão/Unidade:



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL - PE Nº 005/2026
ID CidadES: 2026.025E0700001.01.0005

- 13.1.2. Fonte de Recursos:
- 13.1.3. Programa de Trabalho:
- 13.1.4. Elemento de Despesa:
- 13.1.5. Plano Interno:
- 13.1.6. Nota de Empenho:

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))

- 14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

- 15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

- 16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO ([art. 92, §1º](#))

- 17.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Ecoporanga/ES, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Ecoporanga/ES, XX de XXXX. de 2026.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL - PE Nº 005/2026
ID CiudadES: 2026.025E0700001.01.0005

JOSÉ LUIZ MENDES

Prefeito Municipal

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL - PE Nº 005/2026
ID CidadES: 2026.025E0700001.01.0005

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8669/2025

SESSÃO PÚBLICA: XX/XX/2026, ÀS XXH (XX)

NOME FANTASIA:		
RAZÃO SOCIAL:		
INSCRIÇÃO ESTADUAL:		
CNPJ:		
OPTANTE PELO SIMPLES? () SIM () NÃO		
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:
TELEFONE:	EMAIL:	
BANCO DA LICITANTE:	CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:	
Nº DA AG.:		
REPRESENTANTE LEGAL:		

ITEM	CATSERV e/ou CATMAT	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
XX	XX		XX	XX	XX	XX

(Local), XX/XX/2026

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL